



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
Estado de Minas Gerais (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7477698026	14/12/2021 15:20	Manifestação	Manifestação
7477698039	14/12/2021 15:20	JUNTA RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	Manifestação
7476588095	14/12/2021 15:20	estatuto	Procuração
7476588102	14/12/2021 15:20	PROCURAÇÃO	Procuração
7476588108	14/12/2021 15:20	1198-21 Produto 1	Documento de Comprovação
7476588116	14/12/2021 15:20	1297-21 Produto 2	Documento de Comprovação

Anexa, manifestação da Fundação Getulio Vargas.



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

Processo nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M. de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 33.641.633/0001-44, com endereço na Praia do Botafogo, nº 190, Bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22250-900, tel.: (21) 3799-5432/5952, neste ato por seus procuradores (Doc. 1) vem, respeitosamente, na condição de *terceira interessada*, informar o seguinte.

Excelência: desde que assumiu o honroso encargo de operacionalizar e gerenciar o *Programa de Transferência de Renda (PTR)*, previsto na cláusula 4.4.2 do *Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão*, a FGV vem, com esmero e dedicação, executando o que lhe cabe.



Por isso, e reiterando as entregas já feitas pessoalmente a V.Exa., pede a FGV vênia para juntar aos autos cópias dos *Produto 1 – 1º Relatório de Trabalho* e *Produto 2 – 2º Relatório de Trabalho*, que documentam o que até aqui se executou.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684

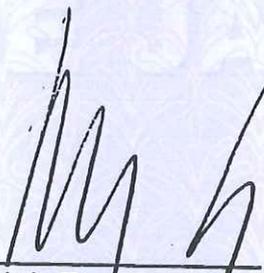


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 15.987 em 14/11/1966, o registro do estatuto social da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, constando arquivada posterior reforma estatutária sob a matrícula de nº120065 de 27/04/1992, constando arquivada e averbada nesta mesma matrícula inúmeros atos, sendo em 10/12/2007 ultima reforma estatutária consolidada aprovada na ata da 61ª Ordinária da Assembleia Geral realizada em 26/04/2007, em 14/07/2016 ata da 70ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2016, reelegendo Carlos Ivan Simonsen Leal, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor e da Instituição, com mandato de abril de 2016 à 30 de abril de 2022 e os últimos atos em 15/07/2016 aprovação de contas exercícios 2008/2015. A fundação, constituída por prazo indeterminado, tem sede na Praia de Botafogo, nº 190, Edifício Luiz Simões Lopes, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial Substituto, na mesma data subscrevo e assino.



Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBNI 52023 FDU
Consulte a validade do selo em
https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.asp

1201609061450182

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016
Emol.: 83,85 Trib.: 32,98

FGV

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

TÍTULO I

Da Fundação e seus fins

Art. 1º - A Fundação Getulio Vargas (FGV), instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A FGV, visando cumprir sua missão de estimular o desenvolvimento nacional, tem por finalidade o exercício das seguintes atividades:

I - atuar, de forma ampla, em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação, visando colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, bem como contribuir na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país;

II - atuar no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para sua difusão;

III - contribuir para a formulação de política de gestão e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável;

IV - atuar no campo da memória histórica com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil;

V - desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país;

VI - manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres, nacionais e internacionais;

VII - prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;

VIII - orientar e coordenar projetos de criação, alteração e modernização de sistemas de gestão;

MPRJ-3486

IX - conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive gestão e tecnologia da informação;

X - desenvolver e implantar critérios acadêmicos de qualidade, visando assessorar outras instituições na busca da excelência do ensino.

§1º - A Fundação, com recursos próprios, e a critério do Conselho Curador, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, inclusive as assistenciais, a Fundação não faz discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - O prazo de duração da Fundação Getulio Vargas é indeterminado.

TÍTULO II

Das diretrizes de administração

Art. 4º - Na administração da Fundação serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I - a organização será estruturalmente leve e funcionalmente simples e flexível, devendo ser visualizada como um todo unitário, com partes independentes, sujeitas ao processo de integração através dos sistemas de informação e decisão;

II - na administração da Fundação, procurar-se-á assegurar:

a) caráter participativo na elaboração das políticas gerais e em seus desdobramentos em diretrizes e normas operacionais;

b) prática do planejamento, tanto o plurianual estratégico quanto o anual tático;

c) promoção sistemática do exame dos resultados através da verificação dos custos, produtividade, qualidade e finalidade do serviço;

d) incentivo ao regime de decisões individuais, tanto quanto possível descentralizadas, sujeitas a controle efetivo;

e) uso de equipamentos e métodos operacionais eficientes e permanentemente modernizados, a fim de assegurar baixos custos, alta produtividade, constante atualidade e elevada qualidade;

f) formação de grupo selecionado de profissionais altamente competentes e criativos para as atividades pioneiras e de pesquisas, mas também de professores comprovadamente credenciados para o ensino de pós-graduação;

g) serviços de apoio estrutural e funcionalmente organizados, de tal forma que possam servir de modelo especialmente às entidades às quais for prestada assistência técnica;

III - na administração de seus recursos humanos a Fundação deverá:

- a) instituir sistema de carreira calcado em plano de metas;
- b) adotar, sempre que possível, programas de formação e aperfeiçoamento para seus empregados;
- c) estimular permanentemente a manutenção de clima de relações humanas entre empregados e os diferentes níveis de chefia e direção que garanta a plena e transparente comunicação institucional;
- d) contribuir, na medida de suas possibilidades financeiras, para a adoção de planos de complementação de aposentadoria, bem como de programas na área de saúde, alimentação, transporte e lazer.

Parágrafo único: Para atender às diretrizes dos incisos anteriores e suas alíneas, caberá estabelecer programas financeiros de longo prazo, visando a ampliar ao máximo os recursos disponíveis com receitas patrimoniais, operacionais e de convênios.

TÍTULO III

Dos órgãos de deliberação e de direção e de sua competência

Art. 5º - Constituem a cúpula direcional da Fundação Getulio Vargas:

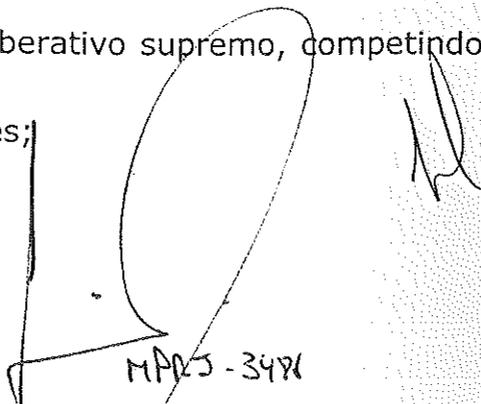
- I - a Assembléia Geral;
- II - o Conselho Curador;
- III - o Conselho Diretor;
- IV - a Presidência

CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Art. 6º - Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo, competindo-lhe privativamente:

- I - aprovar os Estatutos da FGV e suas alterações;



 MARS - 3478

- II - aprovar o ingresso de novos membros da Assembléa Geral;
- III - eleger, dentre seus integrantes, os membros do Conselho Curador;
- IV - eleger, dentre seus integrantes, o Presidente da Fundação e os Vice-Presidentes, bem como livremente os demais membros do Conselho Diretor;
- V - aprovar o relatório anual de atividades e o balanço;
- VI - assumir qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da FGV;
- VII - resolver sobre a proposta de extinção da FGV.

§1º - A Assembléa Geral será presidida pelo Presidente da Fundação e constituída dos seguintes membros:

- a) um representante do Governo Federal, por ele designado;
- b) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, subscritores da escritura de constituição da Fundação Getúlio Vargas, em 20 de dezembro de 1944;
- c) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, que houverem sido aceitos como pares pela Assembléa Geral, na forma estatutária então vigente, entre aquela data e a data dos presentes Estatutos;
- d) as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas que, na vigência destes Estatutos, fizerem doação não inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Conselho Curador, atenderem às condições básicas destes Estatutos e às estipuladas por aquele Conselho por proposta do Conselho Diretor, e forem aceitos como pares pela Assembléa Geral, ouvidos ambos os Conselhos.

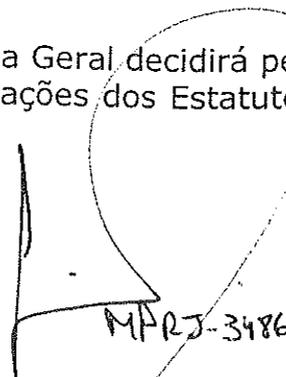
§2º - A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, no mês de abril, para examinar o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior, bem como sobre eles deliberar.

§3º - Quando houver motivo relevante que o justifique, a Assembléa Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor ou do Conselho Curador, ou ainda por 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

§4º - O quorum para o funcionamento da Assembléa é a maioria de seus membros, em primeira convocação; em segunda convocação reunir-se-á com qualquer número, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§5º - Para deliberar sobre modificação dos Estatutos precisará da presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e, para decidir sobre a extinção da entidade, do comparecimento mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros.

§6º - Atendido o quorum especial, a Assembléa Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes, tanto no caso de modificações dos Estatutos como no de extinção da FGV.



 MARJ-3486

§7º - A presença, para efeitos de quórum e de votação, poderá ser feita mediante procuração a outro membro da Assembléia Geral, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, credenciado para a sessão.

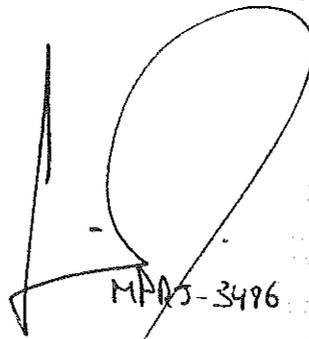
§8º - Cada membro presente ou legalmente representado tem direito a um voto, cabendo, ainda, ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO II

Do Conselho Curador

Art. 7º - O Conselho Curador é o órgão deliberativo da Fundação Getulio Vargas incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio, cabendo-lhe em particular:

- I - eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- II - aprovar as políticas gerais de investimento, de receita patrimonial e de liquidez;
- III - opinar sobre o relatório anual de atividades e balanço, que serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral;
- IV - aprovar os planos estratégicos plurianuais;
- V - manifestar-se sobre a alienação de imóveis do patrimônio da Fundação, bem como sobre quaisquer medidas que venham a onerá-los;
- VI - pronunciar-se sobre a aceitação de doações com encargo;
- VII - fixar, quando julgar conveniente, novo limite mínimo para a contribuição de doadores, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de participarem da Assembléia Geral;
- VIII - estabelecer, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor, condições básicas a que devem atender os doadores para ingresso na Assembléia Geral;
- IX - opinar sobre o ingresso de novos membros na Assembléia Geral;
- X - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido a seu exame pelo Presidente da Fundação;
- XI - quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos de sua escolha, os livros e registros contábeis da Fundação e os documentos que os instruem;
- XII - velar pelo prestígio e imagem da FGV, sugerindo medidas que os resguardem;


MPA-3496

XIII - contribuir, coletiva ou individualmente, por todos os meios, para o progresso da Fundação, colaborando com os demais órgãos de direção da entidade;

XIV - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;

XV - manifestar-se sobre a proposta de extinção da Instituição.

§1º - O Conselho Curador será constituído de 21 (vinte e um) membros vogais e 12 (doze) membros suplentes, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição, e terá seu quadro renovável pelo terço de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§2º - O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de 11 (onze) membros:

a) ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis 2 (duas) vezes por ano: a primeira, em tempo de pronunciar-se sobre os assuntos que serão submetidos à Assembléia Geral Ordinária, a segunda, cerca de 6 (seis) meses após;

b) extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por seu Presidente, por 11 (onze) de seus membros, vogais e suplentes, ou pelo Presidente da Fundação.

§3º - Para opinar sobre mudança dos Estatutos, o quorum será de 14 (quatorze) membros e sobre a extinção da Fundação será de 17 (dezesete) membros.

§4º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§5º - Perderá o mandato o membro do Conselho Curador que faltar a 3 (três) sessões sucessivas sem justificção.

CAPÍTULO III

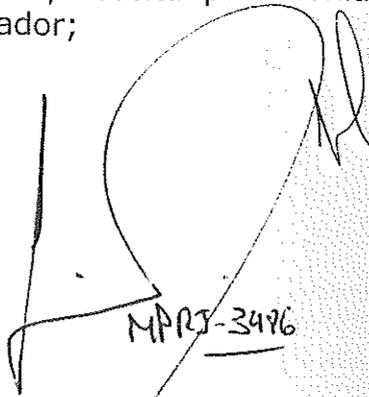
Do Conselho Diretor

Art. 8º - O Conselho Diretor é o órgão deliberativo com funções de planejamento, supervisão e coordenação sobre as atividades executivas da FGV, cabendo-lhe em especial:

I - aprovar as políticas gerais, exceto as que, na forma do art. 7º, incumbem ao Conselho Curador;

II - opinar sobre as políticas gerais de investimento, receita patrimonial e liquidez, que devam ser submetidas ao Conselho Curador;

III - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;


MARS-3476

IV - aprovar a estrutura organizacional básica da FGV, seu Regimento Geral e os Regimentos Internos das suas unidades e serviços, bem como suas alterações, além de poder dirimir eventuais dúvidas em suas aplicações;

V - aprovar o plano de classificação de cargos e salários e o respectivo sistema de carreira;

VI - aprovar o plano de contas;

VII - aprovar, anualmente, o plano de trabalho para o exercício seguinte e a correspondente proposta orçamentária;

VIII - acompanhar a execução orçamentária, autorizando, à vista de propostas fundamentadas, transposições orçamentárias bem como suplementações, quando haja recursos adicionais disponíveis;

IX - opinar, anualmente, sobre o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, encaminhando seu parecer ao Conselho Curador;

X - decidir sobre a aceitação de doações, ouvido, nas doações com encargo, o Conselho Curador;

XI - propor ao Conselho Curador as condições básicas a que devem atender os doadores para serem aceitos como pares pela Assembléia Geral;

XII - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre alienação de imóveis, bem como sobre quaisquer medidas que lhes imponham ônus reais;

XIII - decidir sobre a execução de atividades duradouras fora da cidade do Rio de Janeiro, sede da entidade;

XIV - aprovar a criação de fundos com finalidade específica, regulando sua utilização;

XV - aprovar a relação dos cargos cujo provimento, por proposta do Presidente, deva ser da competência deste;

§1º - O Conselho Diretor compor-se-á de 12 (doze) membros vogais, entre os quais o Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, e 9 (nove) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 6 (seis) anos renovável pelo terço, podendo porém haver reeleição.

§2º - O Presidente e os 3 (três) Vice-Presidentes devem ser eleitos entre os membros da Assembléia Geral.

§3º - O Presidente presidirá o Conselho, sendo substituído nas ausências e impedimentos por um dos Vice-Presidentes.

§4º - A renovação bienal do Conselho far-se-á na seguinte seqüência: o Presidente, os três Vice-Presidentes e dois suplentes, quatro vogais e três suplentes.

§5º - O Conselho Diretor reunir-se-á, com a presença mínima de 7 (sete) membros:

a) ordinariamente, uma vez por mês, convocado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para tomar conhecimento das atividades da entidade e

MPRJ-3486

de sua execução orçamentária, bem como para o cumprimento de suas atribuições de caráter decisório ou opinativo;

b) extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando houver matéria urgente ou que, pelo menos, não possa aguardar a reunião ordinária.

§6º - No primeiro trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária, mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para pronunciar-se especificamente sobre o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior.

§7º - No último trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para aprovar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

§8º - O quorum para opinar sobre a mudança dos Estatutos será de 8 (oito) membros (dois terços do número de vogais) e sobre a extinção da Fundação será de 9 (nove) membros (três quartos do número de vogais).

§9º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§ 10 - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que faltar a 3 (três) convocações sucessivas para sessões sem justificção.

CAPÍTULO IV

Do Presidente

Art. 9º - O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, dentre seus membros, para mandato de 6 (seis) anos, permitida reeleição, e terá como atribuições:

I - representar a Instituição ou prover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

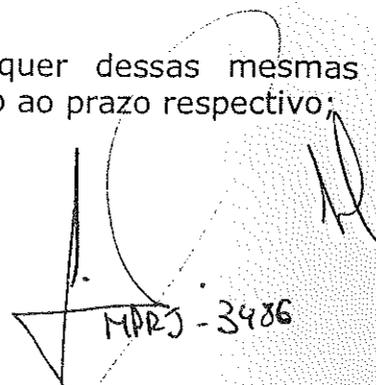
II - convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Diretor;

III - presidir as sessões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;

IV - coordenar as atividades da Fundação, podendo, quando convier:

a) assumir pessoalmente o exercício de qualquer das atribuições previstas no art. 10;

b) cometer formalmente aos Vice-Presidentes quaisquer dessas mesmas atribuições, especificando-as por escrito, inclusive quanto ao prazo respectivo;

 MPRJ - 3486

V - submeter à apreciação do Conselho Diretor, no primeiro trimestre do ano, o relatório das atividades e o balanço relativos ao exercício anterior;

VI - apresentar mensalmente ao Conselho Diretor os indicadores da execução orçamentária;

VII - apresentar ao Conselho Diretor, no início do terceiro trimestre, o relatório de atividades e o balancete referentes ao primeiro semestre do exercício;

VIII - submeter à aprovação do Conselho Diretor, no início do último trimestre, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte;

IX - submeter ao Conselho Diretor, conforme dispõe o art. 8º, inciso III, a proposta de estrutura organizacional básica e de Regimento Geral da Fundação;

X - decidir sobre o encaminhamento ao Conselho Diretor de proposta de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades ou serviços;

XI - admitir e dispensar ad nutum o Superintendente-Geral, bem como os ocupantes de demais cargos de direção e/ou de confiança;

XII - admitir e dispensar os titulares dos cargos relacionados pelo Conselho Diretor na forma do art. 8º, inciso XV;

XIII - solicitar ao Conselho Diretor a aprovação de:

a) transposições orçamentárias;

b) suplementações orçamentárias, cobertas com recursos adicionais disponíveis;

XIV - aprovar os planos de assistência educacional gratuita decorrentes do que se contém no parágrafo único do art. 2º;

XV - exercer todas as funções que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral.

§1º - Na substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos pelos Vice-Presidentes, procurar-se-á adotar uma certa especialização, que facilite o exercício da substituição.

§2º - Nas ausências e impedimentos, os Vice-Presidentes se substituirão reciprocamente.

§3º - Se, por qualquer motivo, o Presidente afastar-se em definitivo de suas funções, será substituído até o fim do mandato pelo Vice-Presidente que para isso indicar e, na ausência de indicação, pelo que, para isso, for eleito pelo Conselho Diretor.

§4º - No caso do parágrafo anterior, o Conselho Diretor elegerá, entre seus membros que pertençam à Assembléia Geral, outro Vice-Presidente.

§5º - Se um dos Vice-Presidentes, por qualquer motivo, afastar-se em definitivo de suas funções, o Presidente proporá ao Conselho Diretor a indicação, para seu substituto, de um de seus membros que pertença à Assembléia Geral.

MP-3486

10 12 07

CAPÍTULO V*Do Superintendente-Geral*

Art. 10 - A responsabilidade gerencial da FGV caberá ao Superintendente-Geral, nomeado na forma do art. 9º, inciso XI, e cujas atribuições são:

I - submeter à aprovação do Presidente eventuais propostas de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades e serviços, bem como de desdobramento da estrutura organizacional da Fundação;

II - propor ao Presidente, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte, para posterior aprovação do Conselho Diretor;

III - promover a execução, no exercício pertinente, dos planos de trabalho e do orçamento aprovados pelo Conselho Diretor;

IV - apresentar mensalmente ao Presidente os indicadores do andamento dos planos de trabalho e os balancetes da execução orçamentária;

V - submeter à apreciação do Presidente, até 20 de março de cada ano, para posterior manifestação do Conselho Diretor e do Conselho Curador e para final aprovação pela Assembléia Geral, o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;

VI - praticar todos os atos necessários à boa administração da Fundação, expedindo, para isso, as normas operacionais necessárias, dentro das diretrizes das políticas gerais, bem como delegando, sempre que conveniente, atribuições em regime de responsabilidade e efetivo controle a posteriori.

Parágrafo único: O Superintendente-Geral, quando convocado e sem direito a voto, participará das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Diretor, para prestar esclarecimentos.

TÍTULO IV*Do patrimônio*

Art. 11 - O patrimônio da FGV não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social e será composto pelos bens e direitos a ela doados, pelos bens e direitos adquiridos na execução de

MPAS - 3486

suas atividades e pelos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.

§1º - Os resultados favoráveis dos exercícios, salvo a existência eventual de Fundos Especiais que deles se beneficiem, serão recolhidos ao Fundo Patrimonial.

§2º - O Fundo Patrimonial será constituído pelo somatório dos resultados do exercício a ele recolhidos ou de eventuais doações, especificamente a ele destinadas, devendo estar coberto no ativo por bens imobiliários, mobiliários e aplicações financeiras.

§3º - As receitas, rendas, rendimentos, bens e direitos patrimoniais da Fundação, bem como seu eventual resultado operacional, subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicados em realizações dentro do território nacional, em atendimento às finalidades institucionais, ou, em função destas, aumentar seu patrimônio ou receita.

§4º - As rendas dos bens e direitos patrimoniais da FGV somente poderão ser utilizados em proveito dos serviços e patrimônio da entidade, de modo a se enquadrarem nos princípios constitucionais que protegem as entidades educacionais sem objetivo de lucro.

§5º - A parte do ativo de cobertura do Fundo Patrimonial será normalmente constituída de investimentos ou aplicações financeiras mediante mutações patrimoniais, podendo excepcionalmente ser utilizada para custeio, mediante autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador, mas, mesmo nesse caso, em princípio, constituirá débito que será posteriormente repostado, em termos reais.

§6º - A existência de Fundos Especiais, seja alimentados de recursos externos, seja por uma parte dos resultados favoráveis de exercícios, será aprovada pelo Conselho Diretor.

§7º - A alienação de imóveis e a imposição a eles de ônus reais dependerão de parecer favorável do Conselho Curador e da decisão do Conselho Diretor, ouvido previamente o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO V

Do regime financeiro

Art. 12 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e o orçamento, obedecendo aos princípios da universalidade e da unidade, seguirá as diretrizes dos parágrafos deste artigo.

§1º - Os orçamentos plurianuais integrarão o plano estratégico, abrangendo vários exercícios, e as despesas previstas serão aprovadas globalmente, em termos reais e posteriormente desdobradas nos orçamentos anuais.

MAR 3-3486

§2º - Os orçamentos anuais decorrerão do planejamento tático, relativo ao correspondente exercício, projetando, no ano, o plano estratégico em execução.

§3º - Em cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte será elaborada sob a supervisão do Superintendente-Geral em função dos planos de atividades adotados, nos termos do parágrafo anterior.

§4º - No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada pelo Superintendente-Geral ao Presidente, que a submeterá à aprovação do Conselho Diretor dentro de 30 (trinta) dias.

§5º - O Conselho Diretor designará o relator da proposta orçamentária e terá o prazo de 30 (trinta) dias para discuti-la, emendá-la e aprová-la, não podendo majorar despesas, salvo se forem indicados os respectivos recursos.

§6º - Para cumprimento do prazo do parágrafo anterior, o relatório do Conselheiro relator deverá ser distribuído aos demais membros do Conselho Diretor com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da sessão em que será discutido.

§7º - Aprovada a proposta orçamentária ou decorrido o prazo do §5º sem o pronunciamento do Conselho Diretor, será ela transformada em orçamento, que será encaminhado pelo Presidente ao Superintendente-Geral, o qual ficará automaticamente autorizado a executá-lo no exercício seguinte.

§8º - Durante o exercício financeiro em que vigore o orçamento, poderão, mediante proposta do Presidente aprovada pelo Conselho Diretor, ser feitas:

- a) transposições orçamentárias; e
- b) suplementações orçamentárias, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos adicionais disponíveis.

Art. 13 - Encerrado o exercício, o relatório das atividades e a prestação de contas, ambos elaborados com a coordenação do Superintendente-Geral, serão encaminhados ao Presidente até o final do primeiro trimestre.

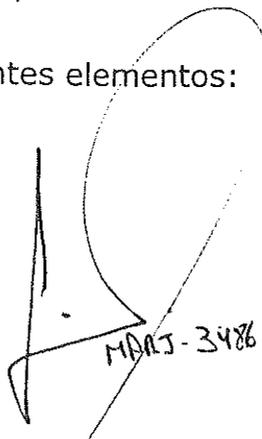
§1º - O Presidente os examinará e os submeterá sucessivamente ao Conselho Diretor e ao Conselho Curador em tempo de manifestarem-se antes da Assembléia Geral Ordinária.

§2º - O Presidente os submeterá à Assembléia Geral, com os pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Curador, para aprovação final até 20 (vinte) de abril.

§3º - O relatório de atividades deverá conter apreciação qualitativa dos trabalhos realizados, além da comparação entre o que se continha nos planos aprovados e o efetivamente levado a efeito.

§4º - A prestação anual de contas conterá os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;


M005-3486



- c) balanço financeiro;
- d) comparação entre a receita prevista e a realizada;
- e) cotejo entre as despesas fixada e realizada;
- f) demonstração das mutações patrimoniais;
- g) evolução e cobertura do fundo patrimonial.

§5º - A destinação dos resultados positivos de exercícios, que, salvo aplicações específicas justificadas, será o Fundo Patrimonial, terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§6º - Havendo resultado negativo do exercício, a forma pela qual o déficit ficará coberto terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§7º - Aprovada pela Assembléia Geral, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, para os fins legais.

TÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 14 - Os mandatos dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma dos presentes Estatutos.

Art. 15 - Não serão remunerados o Presidente e os Vice-Presidentes da Fundação, os membros vogais e suplentes de seus Conselhos, seus diretores estatutários, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não lhes podendo ser concedidas vantagens de qualquer espécie, monetárias ou não, inclusive distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único: Quanto aos membros da Assembléia Geral, fica vedada a remuneração ou vantagem de qualquer espécie, monetárias ou não, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por estes Estatutos, na qualidade de membro da Assembléia Geral.

Art. 16 - Os membros dos órgãos de deliberação e de direção referidos no art. 5º não responderão pelas obrigações da Fundação.

Art. 17 - Uma vez aceitas pelo Conselho Diretor, não poderão ser alteradas as condições adjetas das doações com encargo.


 11113-3486



Art. 18 - Não serão, em caso algum, reconsideradas as decisões da Assembléia Geral que envolvam homenagens a beneméritos da Fundação.

Art. 19 - As emendas aos presentes Estatutos poderão ser propostas pelo Presidente, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Diretor, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Curador ou por 20% (vinte por cento) dos membros da Assembléia Geral.

§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º e 8º, §5º.

§2º - Obedecido o quorum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes.

§3º - As modificações assim aprovadas deverão ser encaminhadas para exame do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 35 e seguintes da Resolução n.º 68, de 13 de novembro de 1979.

Art. 20 - A extinção da Fundação só poderá ser proposta por seu Presidente, após estudo detido com toda a cúpula direcional da entidade.

§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º, e 8º, §5º.

§2º - Deliberada a extinção, o patrimônio se destinará a fundações congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, respeitado, quando for o caso, o disposto no art. 17, observada a prévia manifestação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 21 - Nas primeiras eleições a serem realizadas na vigência destes Estatutos serão eleitos:

I - para o Conselho Curador: com mandato de 2 (dois) anos, 4 (quatro) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) membros suplentes e, com mandato de 6 (seis) anos, 4 (quatro) membros suplentes;

II - para o Conselho Diretor: com mandato de 2 (dois) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; e, com mandato de 6

(seis) anos, o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação eleitos, 1 (um) membro vogal e 2 (dois) membros suplentes.

Art. 22 - É Presidente de Honra da Fundação Getulio Vargas, para qual foi eleito pela Assembléia Geral, o Dr. Luiz Simões Lopes, já falecido.

Art. 23 - Haverá na FGV um Quadro de Honra, integrado por seu Patrono, o ex-Presidente Getulio Dornelles Vargas, pelo Presidente de Honra da FGV, Dr. Luiz Simões Lopes e os demais ex-Presidentes da Fundação Getulio Vargas.

Handwritten signature and initials, with the text "MARJ-3486" written below the signature.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
15987

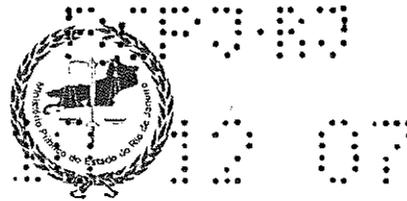
200711281530268
UM014159

10/12/2007
Emol: 79,67 Adic: 15,94

O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES
SEÇÃO DE FUNDAÇÕES DA CAPITAL**

PORTARIA PF-SC

nº 67/2007

Ref. Procedimento MPRJ

2007.00102692

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

**DECLARATÓRIA DE
AUTORIZAÇÃO DE ATO**

O Promotor de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no artigo 66 do Código Civil, por força do artigo. 175 da Lei Complementar Estadual 106/2003, e nos artigos. 36, §1º, c/c 29, inciso I ambos da Resolução PGJ nº 68/79, bem como no artigo. 7º da Resolução Complementar PF nº 18/05, da Promotoria de Justiça de Fundações AUTORIZAR, por despacho exarado às fls 25v., do procedimento nº 2007.00102692., a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS a providenciar sua ~~ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA~~ no RCPJ conforme minuta em anexo .

Após, DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO PÚBLICA PARA CONFERÊNCIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007

RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROVEDORIA DE FUNDAÇÕES**

Av. Marechal Câmara 186, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20020-080
Tels.: 2550-7308, 2550-7311. FAX: 2224-5969

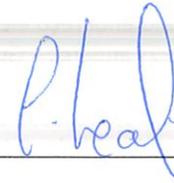
PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º: 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, Professor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º: 47.221 – D CREA/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.º: 441.982.057-87, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os seguintes advogados integrantes da sociedade de advogados **DÉCIO FREIRE ADVOGADOS**, CNPJ: 42.789.396/0001-48, Registro OAB/MG: n.º 256, Endereço: Avenida Raja Gabaglia, n.º 1.580, 5º e 7º andares – Gutierrez – CEP:30.441.194 – Belo Horizonte – MG, cujo endereço eletrônico é publicacaobhcivil@deciofreire.com.br, com unidade em Avenida Raja Gabaglia, n.º 1.580, 5º e 7º andares – Gutierrez – CEP:30.441.194 – Belo Horizonte – MG, pertencendo a dita sociedade, pessoa jurídica de direito privado, os honorários contratados e sucumbenciais do presente feito: **DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 56.543, OAB/RJ sob o n.º 2.255/A, OAB/SP sob o n.º 191.664, OAB/DF sob o n.º 1.742/A, OAB/ES sob o n.º 12.082, OAB/BA sob o n.º 22.696, OAB/AM sob o n.º 697/A, OAB/PE sob o n.º 815/A, OAB/SC sob o n.º 34.752/A, OAB/PA sob o n.º 19.919/A, OAB/RN sob o n.º 1.024/A, OAB/AL sob o n.º 12.170/A, OAB/PI sob o n.º 7.369/A, OAB/AC sob o n.º 3.927/A, OAB/CE sob o n.º 30.116-A, OAB/PB sob o n.º 19.531-A, OAB/MT sob o n.º 19.376/A, OAB/RO sob o n.º 6.540, OAB/RS, sob o n.º 97.892/A, OAB/SE sob o n.º 873/A, OAB/AP sob o n.º 2.961/A, OAB/PR 87.425, OAB/MA 18.262, OAB/GO 51.178- A, OAB/RR 0592-A, OAB/TO 9.778 e no CPF sob o n.º 808.202.476-34; **RODRIGO GONÇALVES TORRES FREIRE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 129.725 e no CPF sob o n.º 914.385.516-49; **ALICE DA SILVA WELGERT**, brasileira, advogada inscrita na OAB/AM sob o n.º 12.614 e no CPF sob o n.º 012.266.672-01; **ANDRÉ MASSARA VIGGIANO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 185.818 e no CPF sob o n.º 025.961.116-67; **ANDRÉIA FARIA DE BARROS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/AM sob o n.º 10.773 e no CPF sob o n.º 522.849.052-34; **BRUNO LA-GATTA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES sob o n.º 14.289 e no CPF sob o n.º 051.964.886-26; **CARLOS HENRIQUE DA SILVA ZANGRANDO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 69.863 e no CPF sob o n.º 741.921.917-68; **CÉSAR ANDRADE GROSSI FABRINO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 123.546 e no CPF sob o n.º 108.360.447-38; **DÉBORA POSSA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 200.191 e no CPF sob o n.º 130.612.106-01; **ERICK DE PAULA CARMO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 86.712 e no CPF sob o n.º 042.010.746-09; **FABIANA VANZELI FERREIRA MIRANDA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 93.390 e no CPF sob o n.º 043.681.236-38; **FERNANDA ROCHA SOUZA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 72.960 e no CPF sob o n.º 029.328.756-20; **GERALDO AFONSO SANT'ANNA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 55.662 e no CPF sob o n.º 661.866.506-00; **GUSTAVO ANDÈRE CRUZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 1.985-A e no CPF sob o n.º 956.278.986-15; **GUSTAVO DE MARCHI E SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 84.288, OAB/RJ sob o n.º 164.941 e no CPF sob o n.º 008.746.146-35; **HÉLCIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 51.859; **IGOR FOLENA DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 52.120 e no CPF sob o n.º 039.598.386-03; **JOÃO FELIPE PINTO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 139.449 e no CPF sob o n.º 092.049.506-09; **JULIANA DE HOLLEBEN THOME**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 147.723 e no CPF sob o n.º 852.392.671-20; **LEONARDO JOSÉ MELO BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 53.684 e no CPF sob o n.º 562.287.596-04; **LORENA MARQUES DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 196.187 e no CPF sob o n.º 117.533.456-18; **LUCIMAR AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 117.705 e no CPF sob o n.º 670.644.006-00; **MARCELA RAMOS DE MORAIS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o n.º 183.765 e no CPF sob o n.º 119.790.606-14, **NECKER CARVALHO DE CAMARGOS FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 120.542 e no CPF sob o n.º 115.639.688-35; **PATRÍCIA COELHO GUEDES CASTRO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n.º 95.598 e no CPF sob o n.º 043.027.097-66; **PAULA VIEIRA TELES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 177.332 e no CPF sob o n.º 005.967.596-90, **PAULO ANDRADE RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 57.438 e no CPF sob o n.º 838.991.546-49; **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 118.632 e no CPF sob o n.º 078.044.356-06; **RAUL MANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 11.168 e no CPF sob o n.º 012.068.923-58; **RENATA LUISA LEONEL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 205.132 e no CPF sob o n.º 139.385.076-67; **RODRIGO ROMANIELLO VALLADÃO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 72.264 e no CPF sob o n.º 917.801.106-00; **SATURNINO PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 75.584 e no CPF: 477.009.396-71; **TARCISO SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 101.313 e no CPF sob o n.º 029.531.696-95; **THIAGO VILARDO LÔES MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 30.365 e no CPF sob o n.º 018.065.591-45; **VALÉRIA KASSAI**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 347.927 e no CPF sob o n.º 260.489.418-11; **VIVIAN PARAGUASSU DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n.º 172.327 e inscrita no CPF sob o n.º 055.153.397-89, outorgando-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra para, em conjunto ou separadamente, independentemente



de ordem de nomeação, defenderem os interesses da Outorgante, especificamente para apresentar manifestação nos autos do **Processo nº 5026408-67.2019.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**, podendo os Outorgados para esse efeito, recorrerem, requererem, contestarem, receberem intimações, acompanharem o feito em todas as instâncias deste Órgão até decisão final, enfim, praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento.**

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.



Fundação Getulio Vargas

Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente



Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)

Produto 1 – 1º Relatório de Trabalho

25 de outubro de 2021

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade

2 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 2



Sumário

RESUMO EXECUTIVO	4
1. GOVERNANÇA	6
2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE DADOS.....	7
2.1 ATIVIDADE 1 - MIGRAÇÃO DE DADOS	8
2.2 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO.....	9
3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS	10
3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....	10
3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....	11
5. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO	12
5.1 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXOS.....	15



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **1º Relatório de Trabalho**, primeiro Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas durante o primeiro mês de execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando justamente a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

Para a análise deste **1º Relatório de Trabalho** é fundamental destacar o desenvolvimento das atividades de cada um dos 3 (três) Núcleos Operacionais de Trabalho, que atuam de forma integrada para a obtenção dos resultados almejados no **PTR**.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas, em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getulio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:



Quadro 1

Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas	Página
Recebimento de banco de dados informatizado contendo dados de identificação, dados de qualificação e dados para pagamento das parcelas dos incluídos no PTR , conforme cadastro hoje gerido pela empresa Accenture, em apoio à Vale.	Em andamento	Migração Gestão de Cadastro	
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Gestão de Cadastro	
Recebimento dos recursos destinados à execução do PTR em conta a ser indicada pela FGV .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira	
Estabelecimento de canal direto de comunicação da Coordenação Geral do Projeto com a 2ª Vara e as Instituições de Justiça - IJ .	Em andamento	Relações Institucionais	

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho. Conforme disposto na página 39 e seguintes da **Proposta de Gerenciamento do PTR** subscrita pela **FGV**, a estrutura do projeto está dividida em Coordenação Geral e 3 (três) outras coordenações, correspondentes aos 3 (três) Núcleos. A Coordenação de Informação e Qualidade, prevista na página 41, teve suas atribuições divididas em 2 (duas unidades): Project Management Office (PMO) e Coordenação de Logística.



1. Governança

A Governança do **Programa de Transferência de Renda - PTR**, conforme indicado na Proposta da **FGV**, envolve, necessariamente, a adoção de boas práticas de gestão com a utilização de um conjunto de mecanismos capazes de proporcionar um adequado planejamento das atividades a serem desenvolvidas, além de uma melhor gestão e controle integrado destas atividades, monitorando o desempenho das diversas equipes técnicas envolvidas e consolidando as informações de progresso das ações realizadas.

O Anexo I - Estrutura Organizacional da Governança da Gestão do Programa de Transferência de Renda (PTR) apresenta os objetivos da Governança e os papéis e responsabilidades de todas as partes envolvidas. Estão em elaboração e serão entregues no próximo produto o Plano de Comunicação e o Plano de Gestão de Riscos.



2. Núcleo Operacional de Gestão de Dados

Antes de apresentar os resultados e descrever as atividades realizadas pelo Núcleo Operacional de Gestão de Dados, é fundamental destacar o compromisso assumido pela **FGV** para com os **Compromitentes**, principalmente com relação à sua responsabilidade pela execução das atividades de modo diligente, eficiente e com rigorosa observância dos padrões tecnológicos vigentes e prazos fixados. Portanto, a **FGV** vem ratificar o quanto previsto em sua Proposta de Prestação de Serviços com relação à transição da Vale S/A, operadora do **Pagamento Emergencial - PE**, para as **Compromitentes**, principalmente por ser o **PTR** a solução definitiva ao **PE**, gerido anteriormente pela Vale S/A, com apoio da empresa Accenture. Para o pleno desempenho de suas atividades, torna-se premente, portanto, que **FGV** tenha acesso irrestrito ao banco de dados informatizado já existente relacionado ao **PE**, notadamente para se manter o compromisso de garantir que não haja descontinuidade no pagamento dos receptores do **PE**.

No período referente a este relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Atividades Associadas
08/09/2021	Apresentação do funcionamento da ferramenta de CRM/BPM Pipefy	Equipe Vik Services, Equipe FGV
08/09/2021	Reunião de alinhamento com as IJ's	Procuradores e Defensor Público IJ's, Equipe FGV
15/09/2021	Tratativas para recebimento de banco de dados informatizado contendo todos os dados de cadastro e pagamentos realizados dos requerentes.	Equipe Vale S/A, Equipe FGV
15/09/2021	Análise da modelagem dos campos do banco de dados dos requerentes.	Equipe Vik Services, Equipe FGV
23/09/2021	Discussão sobre o modelo de funcionamento da URA (Unidade de Resposta Audível)	Equipe Vik Services, Equipe FGV
23/09/2021	Tratativas para recebimento de banco de dados informatizado contendo todos os dados de cadastro e pagamentos realizados dos requerentes.	Equipe Vale S/A, Equipe FGV

7 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 7



Data	Assunto	Atividades Associadas
28/09/2021	Apresentação do protótipo com telas do portal de acesso dos requerentes.	Equipe Vik Services, Equipe FGV
05/10/2021	Tratativas para recebimento de banco de dados informatizado contendo todos os dados de cadastro e pagamentos realizados dos requerentes.	Equipe Vale S/A, Equipe FGV
05/10/2021	Análise de proposta para fornecimento de serviço de <i>call center</i> .	Equipe Vik Services, Equipe FGV

2.1 Atividade 1 - Migração de Dados

Esta é a primeira etapa para a implementação do **PTR** e deve ser considerada a mais importante para o sucesso do Programa, pois envolve a migração dos dados primários consolidados na base atualmente utilizada pela gestão do **PE**.

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Tratativas com a Vale S/A para recebimento de banco de dados informatizado contendo dados de identificação, dados de qualificação e dados para pagamento das parcelas dos incluídos no **PTR**, conforme cadastro hoje gerido pela empresa Accenture, em apoio à Vale S/A;
- ▣ Avaliação do papel de atuação da empresa Vik Services no atendimento das demandas dos requerentes e sua interação com a Accenture e Vale S/A; e
- ▣ Tratativas com a Empresa Vik Services para assumir o atendimento dos requerentes através de uma plataforma que assegure um relacionamento ágil e assertivo, por meio de um portal Web SaaS para consulta de benefícios, histórico e alteração de dados cadastrais autonomamente, com confirmação e salvamento das alterações após validação via *token* enviado por SMS ou *e-mail*. A plataforma deve permitir que os dados sejam recolhidos em tempo real e integrados a um sistema ERP ou outro equivalente, para envio à instituição financeira contratada, garantindo que todos os



dados sejam auditáveis, rastreáveis e protegidos de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.2 Atividade 2 - Gestão de Cadastro

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Tratativas com a empresa Vik Services para desenvolvimento de ferramenta de CRM caso não seja possível utilizar o modelo completo desenvolvido dentro da ferramenta Pipefy. Essa plataforma *online* terá o objetivo de permitir o cadastramento de postulantes à inclusão no **PTR**, consulta e alteração dos dados pessoais e dados de pagamento por parte de incluídos no **PTR**, e consulta a andamentos, requerimento, recurso e juntada de documentos por atingidos incluídos ou postulantes à inclusão no **PTR**;
- ▣ Análise de conteúdo e ferramentas para modelagem da base de dados; e
- ▣ Verificação junto à instituição bancária contratada do padrão de arquivo remessa a ser gerado para teste e para o primeiro pagamento.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

Como já indicado quando da apresentação dos resultados do Núcleo Operacional de Gestão de Dados, o atendimento do cronograma de execução dos serviços para esse Núcleo Operacional de Gestão de Recursos envolve, necessariamente, a adequada e tempestiva transferência, à **FGV**, do banco de dados contendo as informações dos atendidos pelo **PE**.

No período referente a este relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 3.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Atividades Associadas
05/10/2021	Plano de transição dos pagamentos	Equipe Vale S/A, Equipe FGV
05/10/2021	Apresentação da proposta de custódia com aplicação dos recursos e pagamento do PTR	Equipe Caixa, Equipe FGV, IJs
07/10/2021	Agenda técnica para análise da operacionalização dos pagamentos e gestão dos recursos	Equipe Caixa, Equipe FGV
08/10/2021	Agenda técnica para análise da operacionalização dos pagamentos e gestão dos recursos	Equipe Caixa, Equipe FGV

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Agenda com equipe técnica da Caixa Econômica Federal (CAIXA) para organizar os trâmites necessários para realização da primeira rodada de pagamentos. Avaliação dos procedimentos de controle e prestação de contas por parte da CAIXA dos pagamentos realizados;
- ▣ Proposta de protocolo para fluxo de pagamentos – a proposta visa estruturar a sistemática de organização da base de dados para o *layout* da CAIXA e a formação de um comitê interno para aprovação dos pagamentos.

10 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07



3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Análise comparativa de propostas de Instituições Financeiras – foi realizada análise comparativa dos fluxos para os pagamentos futuros conforme proposta da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;
- ▣ Nesse período, foi realizado o apoio às **IJs** para avaliação de cada uma das propostas recebidas, considerando aspectos de remuneração dos valores aportados, custos operacionais e experiência das instituições financeiras em programas sociais e de transferência de renda.

Como resultado das atividades realizadas, a **FGV** apresenta no **Anexo II**, Nota Técnica descrevendo comparativamente as características dos bancos públicos proponentes a operacionalizar o pagamento individualizado aos atingidos incluídos no **PTR**.



5. Núcleo Operacional de Relacionamento

No período referente a este relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Atividades Associadas
16/09/2021	Reunião com Guaicuy	Reunião presencial para apresentação da ATI, iniciativas desenvolvidas e atuação no território.
24/09/2021	Reunião com AEDAS	Reunião presencial para apresentação da ATI, iniciativas desenvolvidas e atuação no território.
24/09/2021	Reunião com NACAB	Reunião presencial para apresentação da ATI, iniciativas desenvolvidas e atuação no território.
04/10/2021	Reunião com Instituições de Justiça	Reunião remota com as IJs para tratar de questões relativas a transferência de base de dados.
06/10/2021	Reunião com Guaicuy	Reunião presencial com ATI, para continuidade da apresentação das iniciativas desenvolvidas e atuação no território.
07/10/2021	Reunião com NACAB	Reunião presencial com ATI, para continuidade da apresentação das iniciativas desenvolvidas e atuação no território.

5.1 Atividade 9 - Relações Institucionais

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- Realização de reuniões e diálogos constantes com as **Assessorias Técnicas Independentes - ATIs**, que já estão presentes no território e desenvolvem seu trabalho diretamente com a população atingida e possuem um acúmulo de informações relevantes ao **PTR**; e

- ▣ Estreitamento dos laços institucionais com as **IJs** com toda e qualquer possível interface que otimize o processo e resultado do trabalho, com estabelecimento de relacionamento local com outros atores institucionais que possam fortalecer a execução do programa, agregando conhecimentos da realidade de campo.



6. Considerações Finais

O primeiro mês de trabalho foi dedicado a atividades de estruturação do Projeto, a fim de garantir a existência das condições necessárias à operacionalização dos pagamentos aos beneficiários, em continuidade ao que já vinha sendo feito no âmbito do **PE**. Nesse sentido, a obtenção da primeira versão da base utilizada para pagamento pela Vale representa um objetivo alcançado. Outro objetivo que caminha neste mesmo sentido é a seleção pelas **IJs** da CAIXA como instituição bancária operadora do **PTR**. Em outra vertente, a seleção da Vik Service como operadora do *call center* provê a garantia de confiabilidade e continuidade dos serviços existentes. Por fim, cabe destacar o aprofundamento do relacionamento com as **IJs** e as **ATIs**, essencial para o sucesso do Projeto.

Para o segundo mês, destacamos início do pagamento aos beneficiários por parte da **FGV**, bem como o desenvolvimento do novo banco de dados para gestão do **PTR** e o detalhamento dos critérios de aplicação das regras do Programa.



ANEXOS

15 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 15

Anexo I - Estrutura Organizacional da Governança para Gestão do Programa de Transferência de Renda (PTR)

16 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200765500007473745477

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 16

Sumário

1. OBJETIVO.....	18
2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	0
2.1 FGV.....	0
2.1.1 COMITÊ DIRETIVO DA FGV	0
2.1.2 COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO.....	2
2.1.3 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA FGV (DICOM)	3
2.1.4 ESCRITÓRIO DE PROJETO (<i>PROJECT MANAGEMENT OFFICE - PMO</i>).....	3
2.1.5 ASSESSORIA DE IMPRENSA	4
2.1.6 ASSESSORIA JURÍDICA.....	5
2.1.7 OUVIDORIA.....	5
2.1.8 COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO.....	8
2.1.9 COORDENAÇÃO DE RECURSOS.....	7
2.1.10 COORDENAÇÃO DE DADOS.....	6
2.1.11 COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA	9
2.2 PARTES INTERESSADAS EXTERNAS.....	10
2.2.1 JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG	10
2.2.2 COMPROMITENTES (INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA - IJ'S).....	10
2.2.3 MÍDIAS EM GERAL.....	11
2.2.4 ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES (ATIS)	11
2.2.5 SOCIEDADE CIVIL.....	11



1. OBJETIVO

O objetivo da Governança é estabelecer mecanismos de avaliação, direção, monitoramento e interações entre estruturas e processos, as quais determinam: (i) como serão as relações internas das áreas da **FGV** envolvidas neste projeto; (ii) como as partes interessadas no **Programa de Transferência de Renda (PTR)** serão ouvidas; (iii) como as deliberações serão tomadas; e (iv) como o poder e as responsabilidades serão exercidos.

São funções da governança da Gestão do **PTR**:

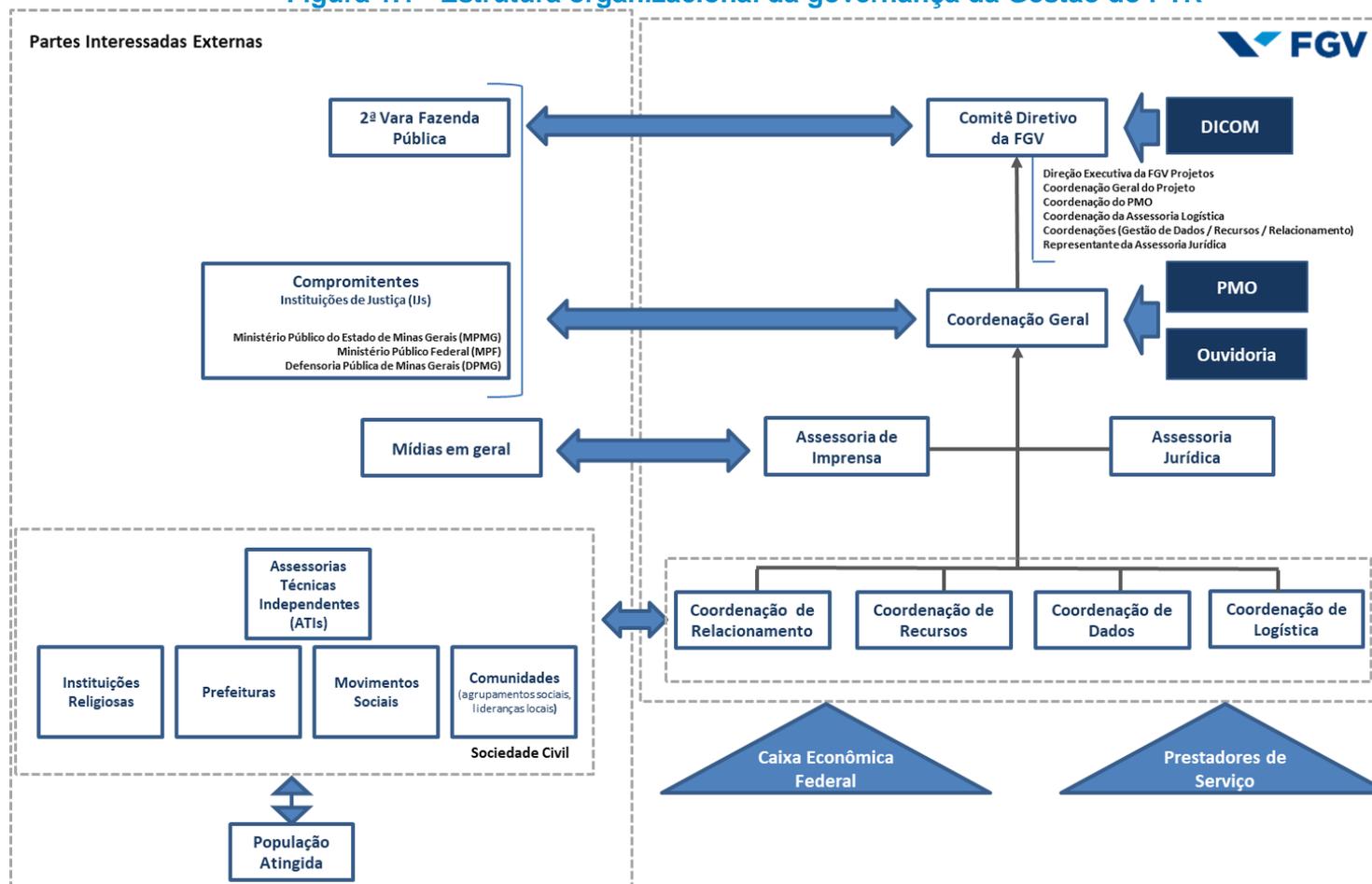
- ▣ Supervisionar a gestão;
- ▣ Estabelecer as instâncias de comunicação do projeto;
- ▣ Envolver as partes interessadas;
- ▣ Gerenciar riscos estratégicos;
- ▣ Gerenciar conflitos internos;
- ▣ Verificar e avaliar o sistema de gestão e controle; e
- ▣ Promover a prestação de contas, a responsabilidade e a transparência.

As partes **Compromitentes** do Termo de Colaboração Técnica nº 001/21 poderão acordar na elaboração de procedimentos específicos, os quais consistirão em documentos devidamente assinados, definindo modos de trabalho, critérios e outros aspectos importantes para a Governança do Projeto, cujos resultados somente se tornarão vinculantes depois de submetidos à apreciação dos envolvidos.

A estrutura organizacional da governança da Gestão do **PTR** será composta conforme a Figura 1.1:



Figura 1.1 - Estrutura organizacional da governança da Gestão do PTR



Fonte: FGV.



Como mostrado na Figura 1.1, as áreas da **FGV** estão à direita, enquanto as partes interessadas externas encontram-se à esquerda. As setas em azul indicam as instâncias de relacionamento do projeto. Os mecanismos de comunicação entre as partes e suas periodicidades estão descritos no plano de comunicação do projeto.

A seguir serão detalhados os papéis e responsabilidades de cada um dos atores aqui representados.

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

2.1 FGV

Com relação à **FGV**, a estrutura organizacional da Governança da Gestão **PTR** apresenta as principais áreas envolvidas no desenvolvimento do projeto. Cabe registrar que não será aqui descrita a área de suporte administrativo, que envolve aspectos de garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos, apoio às áreas do projeto, gestão financeira interna do projeto, entre outros.

2.1.1 COMITÊ DIRETIVO DA FGV

O Comitê Diretivo da **FGV** reunir-se-á, sempre com a totalidade de seus membros, por solicitação do Diretor Executivo da FGV Projetos ou da Coordenação Geral do Projeto, quando necessário, ou, ao menos, de forma ordinária, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e será constituído pelos seguintes membros:

- ▣ Diretor Executivo da FGV Projetos;
- ▣ Coordenador Geral do Projeto;
- ▣ Subcoordenador Geral do Projeto;
- ▣ Coordenador do PMO;
- ▣ Coordenador de Dados;
- ▣ Coordenador de Recursos;
- ▣ Coordenador de Relacionamento;

0 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 20



- ▣ Coordenador de Logística; e
- ▣ Representante da Assessoria Jurídica.

O relacionamento do Comitê Diretivo da FGV se dará em nível da **2ª Vara de Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais**, podendo, quando pertinente, também reunir-se com as **Instituições de Justiça (IJs)**.

Considerando a multidisciplinaridade do Projeto, envolvendo especialistas de diversos matizes e alocados em diferentes áreas, este Comitê terá papel estratégico, tomando decisões sobre o andamento do Projeto. Dado o seu caráter de colegiado institucional, é importante destacar o apoio da Diretoria de Comunicação da **FGV** (DICOM), que desenvolve e implementa ações de comunicação e marketing da **FGV** e suas unidades, com o intuito de zelar pela solidez da marca e pela manutenção de sua credibilidade junto ao público interno e externo.

Os pareceres do Comitê Gestor serão fundamentados em subsídios fornecidos pelas áreas representadas em sua formação. Os encontros e as respectivas decisões serão, sempre que possíveis, registrados em atas de reunião, assinada por todos os membros participantes.

Os pareceres do Comitê Gestor não alterarão quaisquer disposições do Termo de Colaboração Técnica nº 001/21. Em caso de necessidades desta natureza, tais propostas serão discutidas entre a **FGV** e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, com anuência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e do Ministério Público Federal (MPF). Entre as atividades do Comitê Diretivo da FGV estão:

- ▣ Zelar pela imagem Institucional da FGV no âmbito do projeto;
- ▣ Supervisionar estrategicamente a execução do projeto;
- ▣ Acompanhar os mecanismos de controle das atividades;
- ▣ Aprovar critérios de alocação de pessoal e de recursos financeiros internos e de equipamentos; e
- ▣ Mitigar Conflitos.



2.1.2 COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

A Coordenação Geral do Projeto é formada pelo Coordenador Geral e o Subcoordenador Geral.

A Coordenação Geral será o principal canal de relacionamento da **FGV** com as **IJ's** e a **2ª Vara de Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais**. A periodicidade de reuniões com estes atores se dará de acordo com o previsto no Plano de Comunicação do Projeto, ou sob demanda de cada uma das partes.

A Coordenação Geral terá reuniões semanais (com ao menos um de seus representantes) com o Escritório de Projetos (PMO), Assessoria Jurídica e Coordenações (Dados, Recursos, Relacionamento e Logística). Com o Comitê Diretivo da **FGV** as reuniões serão, minimamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, ou sob demanda de cada uma das partes.

Sua responsabilidade é gerenciar as atividades de todas as áreas da **FGV** envolvidas no projeto, visando ao sucesso no cumprimento de seus objetivos. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Administração das atividades do projeto no que diz respeito às questões de ordem técnica e comercial;
- ▣ Acompanhar e colaborar com o planejamento geral do projeto em conjunto com a equipe do Escritório de Projetos (PMO);
- ▣ Acompanhar e aprovar os relatórios elaborados pelas equipes técnicas;
- ▣ Otimizar a alocação de recursos humanos e financeiros;
- ▣ Ajustar, quando necessário, as prioridades sobre a execução do projeto;
- ▣ Consultar o Comitê Diretivo da FGV sobre questões estratégicas e institucionais;
- ▣ Ser o principal canal da FGV com o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte e com as IJ's;
- ▣ Integrar as equipes responsáveis pela realização do projeto;
- ▣ Validar o conjunto de práticas que irão assegurar a integridade e a qualidade dos produtos de trabalho desenvolvidos no projeto; e
- ▣ Prestar esclarecimentos periódicos ao Comitê Diretivo da FGV, ao **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte** e às **IJ's**.



A Coordenação Geral terá apoio sistemático do PMO com relação às informações sobre o andamento das atividades (cronograma, entrega de produtos, mudanças) e gerenciamento de riscos do projeto, além de suporte da Ouvidoria do Projeto acerca de questões relacionadas ao relacionamento e mediação (interno e externo) providos por este canal.

2.1.3 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA FGV (DICOM)

A Diretoria de Comunicação e Marketing da Fundação Getulio Vargas (DICOM) é a área responsável por desenvolver e implementar as ações de comunicação e marketing da **FGV** e suas unidades – escolas, centros, institutos –, zelando pela solidez da marca e pela manutenção de sua credibilidade junto ao público interno e externo.

Entre as funções da DICOM, estão a criação de políticas e processos que alinhem as atividades de comunicação e marketing, publicidade, assessoria de imprensa, produção de conteúdo, sites, newsletters, comunicação interna, eventos, inteligência de mercado, *call center*, CRM, design e marketing digital – direcionadas aos públicos nacional e internacional. Sendo assim, sua missão é fortalecer, no Brasil e no exterior, a marca **FGV**, posicionando-a como referência de tradição, excelência e inovação.

Considerando, portanto, as responsabilidades institucionais acima descritas, seu papel no projeto é de apoio estratégico ao Comitê Diretivo da FGV, sendo balizadora e provendo diretrizes para a comunicação externa do projeto, em especial da Assessoria de Imprensa do projeto, quando da divulgação de informações em nome da **FGV**. A DICOM será demandada na medida em que o Comitê Diretivo da FGV e/ou a Coordenação Geral do Projeto julgar pertinente, no que tange à publicidade de informações institucionais sobre o projeto.

2.1.4 ESCRITÓRIO DE PROJETO (*Project Management Office - PMO*)

As responsabilidades do PMO incluem o planejamento, gestão, monitoramento e controle integrado das atividades das equipes da **FGV**. Os relatórios produzidos pelo PMO são elementos importantes para a tomada de decisões da Coordenação Geral do Projeto, apontando não apenas o andamento das atividades, mas também os riscos associados ao desenvolvimento do trabalho.

Entre as suas atribuições podem ser citadas:



- ▣ Utilização de ferramentas de gestão para acompanhamento do projeto, como a Estrutura Analítica do Projeto (EAP); Matriz de Responsabilidades; Cronograma detalhado das atividades; Indicadores de desempenho; Elaboração do Plano de Comunicação, parte do plano do projeto; Matriz de Comunicação; Gestão das Partes Interessadas; Processo de gestão de riscos; Processo para registro, solicitação e aprovação de Mudanças no projeto.
- ▣ Consolidação das informações de progresso das atividades através de modelos e boas práticas adotadas pela **FGV**; e
- ▣ Apresentação das informações sobre o andamento do projeto por meio de relatórios e painéis de acompanhamento (*dashboards*) do projeto.

O PMO dará apoio sistemático à Coordenação Geral do projeto com relação às informações de sua área de competência, em reuniões semanais. Também terá reuniões semanais com os Núcleos de Gestão (Dados, Recursos e Relacionamento).

2.1.5 ASSESSORIA DE IMPRENSA

A Assessoria de Imprensa atuará junto às mídias em geral e com assessorias de comunicação externas, compartilhando informações oficiais da **FGV** sobre o projeto. Em consonância com a Diretoria de Comunicações da FGV (DICOM), a Assessoria de Comunicação será a interface com os veículos de imprensa, rádios locais, portais de informação e assessorias de comunicação de outros órgãos e instituições, além de outros canais relevantes nas regiões atingidas.

O objetivo é prestar esclarecimentos ao maior número possível de pessoas interessadas, além de uma aproximação com a sociedade civil para uma comunicação objetiva sobre o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **FGV** no **PTR**. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Concepção da estratégia de comunicação/publicidade em alinhamento com a Coordenação Geral do Projeto, o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte** e as **Instituições de Justiça (IJ's)**;
- ▣ Colaboração na gestão da imagem do projeto e da **FGV**, de forma a posicionar adequadamente a sociedade civil sobre os resultados pretendidos com o **PTR**;



- ▣ Confecção e divulgação de material informativo sobre o projeto para apresentações, eventos ou qualquer tipo de encontro público (presencial ou virtual) com diferentes partes interessadas e que demande divulgação antecipada;
- ▣ Mapeamento contínuo de eventos e notícias que possam afetar o projeto como um todo, com produção de clipping digital para a Coordenação Geral do Projeto, o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte** e as **Instituições de Justiça (IJ's)**; e
- ▣ Divulgação sobre mudanças nos cadastros de beneficiários (exclusões, inserções, alterações), regras de transição, diretrizes de conformidade do **PTR**, realização de pagamentos.

2.1.6 ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica tem o papel de alinhar os objetivos e atividades do projeto com os dispositivos legais preestabelecidos, de forma a estar em conformidade com a lei. Para isso ela precisa estar a par de todas as questões importantes relativas ao projeto, para que possa gerir os riscos de natureza legal de maneira contínua. Sua interação com a Coordenação Geral do Projeto dar-se-á por meio de reuniões semanais.

2.1.7 OUVIDORIA

A Ouvidoria tem o objetivo de esclarecer dúvidas, receber reclamações, elogios, solicitações ou sugestões, encaminhando-as aos setores responsáveis com o devido acompanhamento das providências adotadas, comprometendo-se, ainda, em providenciar a resposta ao solicitante com a maior rapidez e clareza possíveis.

Dada à sua relevância, a Ouvidoria do projeto estará ligada diretamente à Coordenação Geral do Projeto, que parte do princípio do bom relacionamento com todas as áreas internas envolvidas no projeto a fim de facilitar a construção de parcerias, negociações de conflitos e a tomada de decisão, impactando positivamente todas as partes interessadas. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Ser um elemento de parceria e mediação junto à sociedade civil, conciliando eventuais conflitos e encaminhando pendências para a pronta solução;



- ▣ Ser uma certificadora da qualidade do serviço prestado pela **FGV**, analisando o nível das atividades realizadas e atuando para a excelência dos processos;
- ▣ Ser uma agregadora de valor à organização, pois a imagem da Ouvidoria confere credibilidade à empresa e agrega valor aos produtos e serviços ofertados, oferecendo à sociedade civil todo o suporte, caso necessário; e
- ▣ Ser um agente de mudança, possibilitando a realização de transformações internas na organização, caminhando para ações que impactem positivamente os produtos e serviços e, conseqüentemente, o atendimento ao cliente.

A Ouvidoria estará em constante interação com o Núcleo de Gestão de Relacionamento no sentido de esclarecimento de dúvidas e resolução de conflitos de informação.

2.1.8 COORDENAÇÃO DE DADOS

Equipe responsável pela operacionalização do **PTR** com relação às atividades de migração do banco de dados atual para o novo banco de dados da **FGV**, gestão de cadastro de beneficiários e análise de conformidade e geoprocessamento. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Recebimento do cadastro total dos atuais destinatários do **Pagamento Emergencial (PE)**;
- ▣ Desenvolvimento de banco de dados informatizado para manutenção do cadastro atualizado, contendo dados de identificação de incluídos ou postulantes à inclusão no **PTR**, dados de qualificação e dados para pagamento das parcelas dos incluídos no **PTR**;
- ▣ Análise do banco de dados para identificação de informações não preenchidas em cadastros existentes, cadastros duplicados ou outros erros de cadastramento originário.
- ▣ Elaboração de Manual de Diretrizes e Operacionalização do **PTR**, com critérios de aplicação das regras do programa;
- ▣ Revisão do cadastro dos atingidos conforme os critérios à época vigentes para o **PE**, vis-à-vis as novas diretrizes estabelecidas pelo **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte** e pelas **IJ's** sobre o tema;
- ▣ Emissão de parecer (positivo ou negativo) a respeito da qualificação de atingidos incluídos ou postulantes à inclusão no **PTR**, em primeiro grau;



- ▣ Atualização mensal do cadastro;
- ▣ Auditoria permanente de cadastros realizada de forma amostral por equipe diversa da originalmente avaliadora da elegibilidade;
- ▣ Envio das informações necessárias para o Núcleo Operacional de Gestão de Recursos executar a operacionalização contábil do pagamento do passivo, a partir dos recursos disponíveis em saldo bancário para execução do **PTR**;
- ▣ Atualização mensal do banco de dados cadastrais do **PTR**; e
- ▣ Levantamento de dados secundários de bases cartográficas de apoio referentes aos municípios inseridos no **PTR** tais como bases oficiais dos municípios, recursos hídricos, setores censitários etc.

A Coordenação de Dados se reunirá semanalmente com a Coordenação Geral do Projeto junto às demais Coordenações e o PMO.

2.1.9 COORDENAÇÃO DE RECURSOS

Equipe responsável pelo apoio para a operacionalização do pagamento previsto no **PTR**, que incluem gestão contábil e apoio à gestão financeira dos recursos. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Contabilização do passivo do **Programa Emergencial (PE)** e do **PTR**;
- ▣ Viabilização, por meio de convênio com instituições bancárias com postos ou agências de atendimento próximas ao território de residência do cidadão, da abertura de contas correntes com serviços essenciais para pessoas que não as possuam;
- ▣ Acompanhamento da operacionalização contábil do pagamento mensal a atingidos incluídos no **PTR**, a partir dos recursos disponíveis em saldo bancário para execução do **PTR**, em estabelecimento e conta bancária a ser indicada pelo(a) atingido(a);
- ▣ Emissão de comprovantes de pagamento anuais para declaração junto ao Imposto de Renda, se necessário (referentes ao período de pagamento pela Contratada);
- ▣ Emissão de relatórios contábeis mensais;
- ▣ Avaliação de cenários socioeconômicos nacionais e seus impactos nas aplicações visando gerar maior rentabilidade aos atingidos com baixo nível de risco;
- ▣ Avaliação dos resultados das aplicações e saques para pagamentos;



- ▣ Elaboração de relatórios sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do **PTR**; e
- ▣ Avaliação anual acerca da disponibilidade de recursos para a operacionalização do Programa.

A Coordenação de Recursos se reunirá semanalmente com a Coordenação Geral do Projeto junto às demais Coordenações e o PMO.

2.1.10 COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO

Equipe responsável pelo estabelecimento de mecanismos de relacionamento do projeto, que envolvem o trabalho de campo a ser realizado nas regiões atingidas, o perfil das relações institucionais com o Poder Público atinente ao projeto e a modelagem de interlocução com a sociedade civil em geral. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Ser a garantia da presença permanente da **FGV** nas áreas impactadas, comunicando-se diretamente com o poder público e a sociedade civil, possibilitando o fornecimento de informações e todas as ações necessárias para a gestão da relação com eles;
- ▣ Estabelecimento da base local da **FGV** na região de Brumadinho;
- ▣ Planejamento e realização de trabalho de campo / equipes volantes, no sentido de capilarizar a presença e ação do **PTR** no território, diligenciando a busca ativa de populações vulneráveis e elegíveis (Pontos focais / Equipes volantes);
- ▣ Cadastro de novos postulantes a inclusão no **PTR** conforme os critérios de qualificação dispostos pelas **IJs**;
- ▣ Levantamento em campo de informações socioeconômicas de elegibilidade quando necessário;
- ▣ Levantamento em de informações georreferenciadas de elegibilidade, incluso o georreferenciamento da moradia/residência, quando necessário; e
- ▣ Estabelecimento das relações institucionais, por meio do estabelecimento de canais com o **Poder Judiciário**, **IJs**, **ATIs**, atores locais e cidadãos, de modo a promover a consolidação institucional e a operacionalização do **PTR**.



A Coordenação de Relacionamento se reunirá semanalmente com a Coordenação Geral do Projeto junto às demais Coordenações e o PMO.

2.1.11 COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Equipe responsável pela gestão, armazenamento e a distribuição de recursos para as atividades do projeto, sendo apoio às contratações e provendo a infraestrutura necessária a cada uma das coordenações da **FGV**, que envolve materiais (equipamentos, mobiliário, imóveis etc.), recursos humanos e serviços. Sua função é, portanto, integrar as diferentes coordenações, buscando a otimização de processo e a economia financeira para o projeto. Entre as suas atribuições podem ser citadas:

- ▣ Apoio às contratações necessárias às atividades com relação à materiais, recursos humanos e serviços, garantindo a fluidez da execução do projeto;
- ▣ Compra de itens necessários ao projeto;
- ▣ Controle do estoque e armazenamento de itens relacionados ao projeto;
- ▣ Planejamento da movimentação dos bens adquiridos para que alcancem os objetivos do projeto;
- ▣ Integração das necessidades de cada uma das coordenações do processo no sentido otimizar recursos e garantir dar eficiência a todo o processo; e
- ▣ Interação com fornecedores externos, entes públicos (quando para definição de aspectos técnicos para facilitação de acesso a áreas atingidas) e áreas internas da **FGV** atinentes às contratações e compras necessárias ao projeto.

Atua de forma estratégica, uma vez que seu planejamento tem impacto direto nos processos e, principalmente, nos custos operacionais do projeto.

A Coordenação de Relacionamento se reunirá semanalmente com a Coordenação Geral do Projeto junto às demais Coordenações e o PMO.



2.2 PARTES INTERESSADAS EXTERNAS

2.2.1 JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG

Contratante da **FGV**, é a Instância jurídica onde tramita o denominado ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA / CÓRREGO DO FEIJÃO, celebrado no bojo dos autos de número 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024.

O relacionamento com o **Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública Autarquias da Comarca de Belo Horizonte** (MG) dar-se-á, preferencialmente, em nível de Comitê Diretivo da FGV, em reuniões sob demanda das partes e distribuição periódica de informações conforme plano de comunicação do projeto.

2.2.2 COMPROMITENTES (INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA - IJ's)

Formado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Ministério Público Federal (MPF), que celebraram com a Vale S.A. (Compromissária) um ACORDO JUDICIAL com a definição de obrigações de fazer e de pagar da Vale, visando à reparação dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento das Barragens B-I, B-IV E BIVA da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho/MG.

As **IJ's** têm a responsabilidade do detalhamento, monitoramento e fiscalização do **Programa de Transferência de Renda (PTR)**. Esta será a instância decisória máxima do Programa, devendo apresentar as regras do Programa ao **Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública Autarquias da Comarca de Belo Horizonte / MG**, bem como acompanhar a execução dos recursos e a aprovação de quaisquer alterações necessárias.

O relacionamento com as **IJ's** dar-se-á em nível de Coordenação Geral da FGV. Reuniões ocorrerão em reuniões, minimamente, trimestrais, com distribuição periódica de informações conforme plano de comunicação do projeto.

10 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

2.2.3 MÍDIAS EM GERAL

Veículos de mídia escrita, falada e televisada que tenham alcance junto à população atingida, com quem a Assessoria de Imprensa da **FGV** terá relacionamento sistemática para divulgação de informações sobre o projeto e coleta de dados sobre aspectos relevantes dos serviços prestados pela **FGV** junto ao público-alvo.

2.2.4 ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES (ATIS)

São Organizações homologadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para prover assessoramento técnico, independente e sem fins lucrativos às populações atingidas pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A, em janeiro de 2019. Hoje existem 3 (três) **ATIs** na Bacia do Rio Paraopeba e Região de Três Marias: Guaicuy, Aedas e Nacab.

As **ATIs** trabalham para que as pessoas atingidas tenham informação sobre seus direitos, entendam cada movimento do processo judicial e produzem estudos técnicos independentes para melhor entender, mensurar e valorar os prejuízos sofridos, além de poderem construir as propostas sobre as formas de reparação. Essas informações são sistematizadas em documentos e levadas ao Ministério Público e Defensoria Pública, para que possam representar e defender as pessoas atingidas perante o juízo.

O relacionamento com as **ATIs** ocorrerá por meio da Coordenação de Relacionamento da **FGV** e distribuição periódica de informações conforme plano de comunicação do projeto.

2.2.5 SOCIEDADE CIVIL

Conjunto de atores que exercem algum tipo de influência no ambiente atingido pelo rompimento das Barragens B-I, B-IV E BIVA da Mina do Córrego do Feijão. Por meio deste grupo de partes interessadas a **FGV** estará em contato permanente com a população atingida pelo rompimento das Barragens. Entre estes atores podem ser mencionados:

- ▣ Prefeituras;

11 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07



- ▣ Organizações sociais;
- ▣ Associações locais;
- ▣ Povos e comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais;
- ▣ Movimento Sem Terra;
- ▣ Instituições religiosas; e
- ▣ População ribeirinha.

O relacionamento com a sociedade civil dar-se-á por meio de canais disponibilizados pela Coordenação de Relacionamento da **FGV**, entre os quais podem ser citados: Portal da Transparência para informação aos atingidos; Central Telefônica; WhatsApp; SMS; *E-mail*; Posto presencial da **FGV** em Brumadinho e equipes volantes, além da própria Ouvidoria da **FGV**.



Anexo II - Nota Técnica - Análise Comparativa das propostas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

13 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 33



Sumário

1.	PROPOSTA DO BANCO DO BRASIL	15
2.	PROPOSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	16
3.	CONCLUSÃO.....	19

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07



1. Proposta do Banco do Brasil

A proposta apresentada pelo Banco do Brasil (BB) visando atuar como instituição financeira para operacionalização do pagamento individualizado dos atingidos incluídos no **Programa de Transferência de Renda (PTR)**, destacou as seguintes condições:

- i. Indicação da instituição para a formalização do contrato e operacionalização do objeto;
- ii. Modalidade de pagamento, obrigatoriamente, via crédito em conta corrente para correntistas do Banco do Brasil e, via PIX, para os correntistas de outras instituições financeiras; e
- iii. Manutenção dos recursos em conta judicial e transferência mensal do montante necessário aos pagamentos dos benefícios, por meio de alvará judicial, indicando a conta para crédito de titularidade da instituição indicada, conforme alínea “i”.

Os principais aspectos comerciais da proposta foram:

- ▣ Atendimento de todas condições operacionais das alíneas “i”, “ii” e “iii”, acima, sem custos. Nesse caso, não haveria cobrança de tarifas para pagamentos aos beneficiários do programa;
- ▣ Sobre a gestão dos recursos, a remuneração dos depósitos, que se encontram em conta judicial, será na forma dos demais depósitos judiciais, conforme previsto em contrato vigente entre o Banco do Brasil e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Nesse caso, destaca-se que a remuneração seguirá a rentabilidade da poupança que apresenta a seguinte regra vigente:
 - ▣ quando a taxa **Selic é igual ou inferior a 8,5%** (oito inteiros e cinco décimos por cento), a poupança paga 70% (setenta por cento) da Selic, acrescido da Taxa Referencial (TR), que está zerada desde 2017, ou seja, **70% da Selic + TR**;
 - ▣ quando a taxa **Selic é superior a 8,5%** (oito inteiros e cinco décimos por cento), a poupança paga 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acrescido da Taxa Referencial (TR), ou seja, **0,5% a/m + TR**.



A proposta do BB apresenta uma característica operacional que é a não cobrança de tarifas de transferência de valores para pagamentos aos beneficiários do programa, considerando a transferência para outras instituições financeiras via PIX. No entanto, essa forma de transferência ainda não é factível para a operacionalização do **PTR**. Outro aspecto que caracteriza a proposta é o pouco detalhamento relacionado à gestão e operacionalização do programa.

Em termos de experiência em programas de transferência, destaca-se a experiência do BB em programas voltados ao financiamento do agronegócio, não tendo sido apresentadas experiências em programas de transferência de renda e/ou sociais, que são de extrema importância para minimizar os riscos operacionais de implementação dos pagamentos a serem realizados aos beneficiários do **PTR**.

Por fim, a remuneração sobre a gestão dos recursos é bastante conservadora e baixa. A poupança é um investimento que traz pouca atratividade para o programa devido a sua baixa rentabilidade histórica e também ao cenário futuro da economia de aumento da taxa de juros. Esse cenário tende a favorecer investimentos de renda fixa também conservadores, mas que propiciam uma melhor remuneração do recurso investido, por exemplo, os investimentos em títulos públicos do Tesouro Direto. O cenário de alta da inflação traz um risco adicional de perda real aos recursos remunerados pela Poupança. Ou seja, em cenários de alta inflação os investimentos em Poupança apresentam uma exposição maior a perdas inflacionárias.

2. Proposta da Caixa Econômica Federal

A proposta enviada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) visando atuar como instituição financeira para operacionalização do pagamento individualizado dos atingidos incluídos no **Programa de Transferência de Renda (PTR)**, destacou as seguintes condições:

- i. Atendimento de todas as condições operacionais do Programa, considerando que haverá uma cobrança de tarifa para transferência dos pagamentos aos beneficiários do **PTR** para outros bancos no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) (TED) e de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) entre contas da própria Caixa Econômica Federal (TEV);



- ii. Gestão dos recursos a partir de investimentos em uma carteira composta exclusivamente por títulos públicos em operações finais e/ou compromissadas, que poderá ter ativos de longo prazo e/ou efetuar pequenas operações de risco de mercado (ativos prefixados ou em índice de preços) buscando atingir o *benchmark* CDI. Esse cenário de desempenho assume imunidade ou isenção tributária legal para os recursos; e
- iii. Considerando os custos, a proposta da CAIXA apresenta uma simulação de quais seriam as rentabilidades oferecidas pelo fundo sem a inclusão de estratégias ativas, usufruindo de uma carteira extremamente conservadora e com retorno estável, como apresentado a seguir:

PTR BRUMADINHO						
SELIC	2,00%	2,75%	4,25%	6,25%	8,00%	8,50%
CDI	1,90%	2,65%	4,15%	6,15%	7,90%	8,40%
Compromissada	1,89%	2,64%	4,13%	6,12%	7,86%	8,36%
Retorno	1,83%	2,57%	4,06%	6,05%	7,80%	8,29%
% CDI	96,08%	97,05%	97,93%	98,44%	98,68%	98,73%

Tabela 2.1 – Simulação de rentabilidade

Fonte: Caixa Econômica Federal (CAIXA)

- iv. Ampla infraestrutura para atendimento e abertura de contas para novos beneficiários, além da operacionalização dos programas de transferência do Governo Federal e Governo do Estado de Minas Gerais.

Adicionalmente, como as taxas acima estão diretamente vinculadas ao movimento da taxa Selic, é possível ainda realizar operações que visam incrementar o resultado no longo prazo para o retorno ficar o mais próximo dos 100% (cem por cento) do CDI. Trata-se de oportunidades que se apresentam em diferentes cenários, além da adoção de posições estratégicas dos gestores da CAIXA em relação às distorções nos preços praticados no mercado e sua marcação a mercado. As principais oportunidades são:

- ▣ **Risco de crédito:** permitir a aquisição de ativos privados emitidos por instituições financeiras públicas (CAIXA, BB e BNDES);



- ▣ **Risco de mercado:** montar posições prefixadas ou em índice de preços com distorções nas curvas futuras de juros, em percentuais pequenos do patrimônio do Fundo;
- ▣ **Marcação na curva:** uma vez bem definido o prazo de desembolso dos recursos, há possibilidade de usufruir da marcação na curva de ativos, o que permitiria obter em seu vencimento a taxa contratada na aquisição, sem volatilidade; e,
- ▣ **Carteira longo prazo:** em alguns períodos as Letras Financeiras do Tesouro (LFT'S) apresentam deságio, e abrem oportunidades para aquisição se levadas a vencimento (seja na curva ou a mercado). Atualmente há essa oportunidade no mercado.

Em termos comerciais, a proposta da CAIXA apresenta uma taxa de administração decrescente no valor do Patrimônio Líquido do aporte de recursos sob sua gestão. Além da taxa de administração, a CAIXA considera também uma taxa de custódia e controladoria de 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano).

Tabela 2.2 - Faixas de Taxa de Administração

Faixa	Patrimônio Líquido	Taxa de Administração
1	Até R\$ 500.000.000,00	0,10% a.a.
2	De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	0,09% a.a.
3	De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 2.000.000.000,00	0,08% a.a.
4	De R\$ 2.000.000.000,01 a R\$ 3.000.000.000,00	0,07% a.a.
5	De R\$ 3.000.000.000,01 a R\$ 4.000.000.000,00	0,06% a.a.
6	A partir de R\$ 4.000.000.000,01	0,05% a.a.

* Deverá ser observado o valor mínimo mensal de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA.

Fonte: Caixa Econômica Federal (CAIXA)

Considerando a proposta da CAIXA, a principal vantagem está na gestão dos recursos terem como *benchmark* investimentos que tragam como retorno esperado 100% (cem por cento) da CDI. Uma das características desses investimentos é que eles acompanham a taxa Selic, apresentando uma diferença média muito pequena (0,10 p.p. nos últimos cinco anos). Por exemplo, se taxa Selic apresentar um valor de 10,2% a.a., um investimento 100% CDI teria um retorno de 10,1% a.a.



3. Conclusão

As propostas apresentadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) atendem os requisitos mínimos, operacionais e financeiros, para o pagamento do **Programa de Transferência de Renda (PTR)**.

Ao analisar ambas as propostas, percebe-se que a proposta do Banco do Brasil foi muito sucinta e apresenta poucos detalhes da operacionalização dos pagamentos e gestão dos recursos do **PTR**. Ademais, a proposta apresenta uma limitação técnica ao considerar o PIX como forma de transferência para outros bancos nesse momento inicial do programa. Infelizmente, essa solução não se mostra factível em razão das dificuldades operacionais dos beneficiários do **PTR** e da necessidade de acesso e realização de operações através da internet numa região de acesso remoto.

A vantajosidade da proposta apresentada pela CAIXA se manifesta em dois aspectos: o primeiro, a experiência em programas de transferência de renda e programas sociais; e o segundo a gestão dos recursos estar atrelada ao CDI e não à Poupança.

A diferença de rentabilidade entre essas duas formas de aplicação de recursos pode gerar uma extensão superior a 3 (três) meses, no caso da estratégia de investimento da CAIXA em relação à estratégia do Banco do Brasil. Essa extensão permite que os beneficiários do programa possam acessar o benefício por mais tempo, o que, em períodos de crise econômica e social, tem um impacto significativo na renda dessas famílias.

Como o cenário esperado da taxa de juros é de alta da Selic para os próximos meses, e também para 2022, os investimentos atrelados ao CDI tendem a apresentar boa rentabilidade nesse período. Como resultado, os recursos do **PTR** podem apresentar maior rentabilidade e, conseqüentemente, mais tempo de pagamento do programa aos beneficiários.

A seguir é apresentada uma simulação considerando a rentabilidade esperada da poupança e a rentabilidade esperada dos investimentos atrelados ao CDI:



Tabela 3.1–Simulação de Cenários de Gestão de Recursos

Índices	2021	2022	2023	2024 e 2025
Selic (Focus)	8.25%	8.50%	6.75%	6.50%
CDI	8.15%	8.40%	6.65%	6.40%
Poupança	5.78%	5.95%	4.73%	4.55%
INPC (Itaú)	9.12%	3.95%	3.10%	3.00%

Fonte: Elaborado pelos autores

Como pode ser observado, tanto para os anos de 2021 quanto para 2022, há uma expectativa de aumento da taxa de juros Selic. Para fins de simulação, foram consideradas as seguintes condições:

- ▣ Duração do programa prevista em cerca de 48 (quarenta e oito) meses;
- ▣ Montante inicial de pagamentos mensais: R\$ 65,00 milhões;
- ▣ Reajuste dos benefícios conforme a regra do salário-mínimo, todo ano, em janeiro;
- ▣ Rentabilidade dos recursos atrelados à Poupança (BB) e ao CDI (CAIXA); e
- ▣ Possibilidade de ingresso de 30 mil novos beneficiários em 2022.

Diante das premissas apresentadas, os resultados da análise comparativa entre CDI e Poupança indicam que, no caso de os recursos serem geridos por investimentos que busquem retornos de 100% do CDI, há uma possibilidade de extensão dos pagamentos aos beneficiários do PTR de pelo menos 3 (três) meses, superior ao cenário de aplicação na Poupança, conforme tabela a seguir:

Tabela 3.2 – Simulação de Cenários Comparativos - CDI x Poupança

Meses	nov/21	dez/21	jan/22	jan/23	jan/24	jan/25	jan/26	fev/26	mar/26
Saldo CEF (em milhões)	R\$ 4.335	R\$ 4.298	R\$ 4.249	R\$ 3.459	R\$ 2.451	R\$ 1.369	R\$ 208	R\$ 107	R\$ 7
Saldo (em milhões)	R\$ 4.335	R\$ 4.290	R\$ 4.233	R\$ 3.350	R\$ 2.281	R\$ 1.156	-R\$ 30	-R\$ 131	-R\$ 233

Fonte: Elaborado pelos autores

A utilização do CDI geraria uma extensão dos pagamentos aos beneficiários do PTR, principalmente em razão do cenário de alta de juros. Comparando os dois cenários, vemos que a diferença de rentabilidade projetada no período, pelo modelo proposto pela CAIXA, é quase R\$ 250 milhões superior ao modelo proposto pelo BB.



No caso de ingresso de novos beneficiários em quantidade muito superior à aqui prevista, a proposta do BB indica uma redução considerável da duração do **PTR**, ficando a mesma inferior aos 48 (quarenta e oito) meses projetados.

Outro aspecto que pode ser destacado, no caso da CAIXA, é sua experiência em programas de transferência de renda como, por exemplo, bolsa família, auxílio emergencial, renda cidadã, FIES, garantia Safra, bolsa atleta, entre outros programas sociais. Especificamente em Minas Gerais, a CAIXA opera o Renda Minas que é um programa de transferência de renda emergencial temporária do governo de Minas Gerais que atua como complemento ao Auxílio Emergencial, pago pelo Governo Federal. Essas experiências possibilitam à CAIXA duas vantagens que são:

- ▣ Menor risco operacional para implementação do **PTR**; e
- ▣ Maior capacidade operacional para novos cadastros com diversos canais e estrutura de apoio para a inclusão dos novos beneficiários, com diversos modais (barcos, ônibus, entre outros) e locais de apoio, como as casas lotéricas, por exemplo.

André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Gerente Executivo

21 / 41

FGV Projetos CE Nº 1198/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200765500007473745477
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200765500007473745477>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:07

Num. 7476588108 - Pág. 41



1198-21 Produto 1 pdf

Código do documento 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

25 Oct 2021, 11:12:48

Documento número 82316778-f485-475b-8f09-8d067b50abd8 **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (Conta 4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email :micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-10-25T11:12:48-03:00

25 Oct 2021, 11:12:59

Lista de assinatura **iniciada** por MICHELI SILVA DE BRITO (Conta 4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email: micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-10-25T11:12:59-03:00

25 Oct 2021, 11:15:19

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** - Email: andre.andrade@fgv.br - IP: 190.218.79.63 (190.218.79.63 porta: 13890) - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2021-10-25T11:15:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):792ec8bc1a43166f087290d6894433bbe07f09b391f49095996bd6a746df4f64

(SHA512):610d7b39386c818de408f128c1820a261f54d0e6f51ee9f2ada99e0b48fd3d6fb43fc37ca344c4dfd5e9cbd04d0946c4c40cdcea4c72b7de8cec7b35ac318d8d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) - Instituições de Justiça (IJs)

Produto 2 – 2º Relatório de Trabalho

22 de novembro de 2021

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade



Sumário

RESUMO EXECUTIVO	4
1. GOVERNANÇA	6
2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE DADOS.....	7
2.1 ATIVIDADE 1 - MIGRAÇÃO DE DADOS	8
2.2 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO.....	8
2.3 ATIVIDADE 3 – ANÁLISE DE CONFORMIDADE	10
3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS	11
3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....	11
3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....	12
4. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO	14
4.1 ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE	15
4.2 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
ANEXOS.....	18
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS	19
ANEXO II – BASE DE DADOS RECEBIDA	32
ANEXO III – ABERTURA DE CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	33
ANEXO IV – ANÁLISE DO FUNDO TURQUESA	34



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **2º Relatório de Trabalho**, segundo Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas durante o segundo mês de execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando justamente a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas, em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getúlio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:

Quadro 1

Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas	Página
Recebimento de banco de dados informatizado contendo dados de identificação, dados de qualificação e dados para pagamento das parcelas dos incluídos no PTR , conforme cadastro hoje gerido pela empresa Accenture, em apoio à Vale.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro	9
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro	10
Estabelecimento de diretrizes de conformidade e fluxo de análise de cadastros para a aplicação das regras de diretrizes nos casos	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro	11

4 / 33

FGV Projetos CE N° 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 4



Atividade	Status	Atividades Associadas	Página
concretos tendo em vista a existência de critérios positivos e negativos a entrada ou permanência no PTR , a serem formulados através das câmaras técnicas, reuniões e oficinas junto aos parceiros institucionais.		Análise de Conformidade	
Migração do sistema de cadastros da base de dados da Vale/Accenture para o novo banco de dados	Em andamento	Migração Gestão de Cadastro	10
Recebimento dos recursos destinados à execução do PTR em conta a ser indicada pela FGV .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira	14
Operacionalização contábil do pagamento pela FGV a partir da base da Vale/Accenture, com recursos disponíveis em saldo bancário para execução do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil	13
Relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do PTR .	Não iniciado	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira	15
Funcionamento da central de atendimento telefônico	Em andamento	Gestão de Relacionamento Presença Permanente	16
<i>E-mail</i> da FGV dedicado ao atendimento	Em andamento	Gestão de Relacionamento Presença Permanente	16
Estabelecimento de canal direto de comunicação com a 2ªVFP/BH, IJs e ATIs	Em andamento	Relações Institucionais	18

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho.



1. Governança

O Escritório de Projetos (*Project Management Office* - PMO), entre as atividades de acompanhamento deste projeto, dedicou-se durante o mês de elaboração deste relatório em apoiar as equipes internas para um primeiro mapeamento de riscos que cobrisse o horizonte até o final do mês de dezembro de 2021. Este trabalho considerou a realização de reuniões internas de esclarecimentos sobre a metodologia, seus objetivos e, naturalmente, o levantamento dos principais riscos para este período inicial do projeto. O refinamento deste trabalho resultou em uma análise inicial que foi fruto da colaboração dos envolvidos, incluindo a Coordenação Geral do Projeto e a Diretoria Técnica da **FGV**.

Importante observar que, por se tratar de um processo dinâmico que será atualizado periodicamente, os relatórios mensais da **FGV** apresentarão, sempre que necessário, a atualização do monitoramento dos riscos.

O **Anexo I – Gestão de Riscos** apresenta os objetivos deste processo, a metodologia utilizada e o primeiro levantamento de riscos com suas respectivas análises.



2. Núcleo Operacional de Gestão de Dados

O Núcleo Operacional de Gestão de Dados concentrou suas atividades do período na necessidade de ajuste e correções da base de dados recebida (**Anexo II**), e preparação de dois lotes de pagamento para transferência para a *Value-Added Network* (VAN) selecionada (Supply Midia), conforme detalhado no item 3 abaixo, e para a Caixa Econômica Federal (CAIXA), de forma a viabilizar o pagamento dos primeiros lotes do **PTR** com a aplicação das regras de diretrizes estabelecidas pelo Programa. Durante o período de elaboração do presente relatório ocorreu o estabelecimento de condições de segurança da informação no trato com a base de dados hospedada no ambiente da **FGV**, através de servidor dedicado em ambiente seguro, com ferramentas de controle de acesso e auditoria. Também houve avanços na definição do sistema de gestão de cadastros, dentro da ferramenta de CRM proprietária da empresa Vik Services, contratada para os serviços de atendimento via *call center* e WhatsApp.

No mencionado período foram realizadas as seguintes reuniões relacionadas na **Tabela 2.1**.

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
13/10/2021	Análise da modelagem dos campos do banco de dados dos requerentes	Equipe Vik Services, Equipe FGV
13/10/2021	Plano de transição	Equipe Vale, Equipe FGV
19/10/2021	Análise de conversão CNAB 240 e viabilidade de seleção da Nexxera para provimento de serviços de <i>Value-Added Network</i> (VAN)	Equipe Nexxera, Equipe FGV
19/10/2021	Unidade de Rápido Atendimento (URA) e gestão de equipes	Equipe Vik Services, Equipe FGV
20/10/2021	Análise de conversão CNAB 240 e viabilidade de seleção da Supply Midia para provimento de serviços de <i>Value-Added Network</i> (VAN)	Equipe Supply Midia, Equipe FGV
20/10/2021	Tratativas segurança da informação e LGPD	Equipe Vik Services, Equipe FGV
20/10/2021	Tratativas para disponibilização da base de dados	Equipe FGV, DPMG
26/10/2021	Ajustes de parâmetros de segurança da informação, adequação LGPD	Equipe FGV, Equipe Vik Services
27/10/2021	Transferência de dados entre IJs e FGV	Equipe FGV, DPMG
28/10/2021	Transferência de dados entre IJs e FGV	Equipe FGV, DPMG
28/10/2021	Instalação de software VAN no servidor com Supply Midia	Equipe FGV, Equipe Supply Midia
29/10/2021	Alinhamento de transferência de remessa e ajustes de bases de dados cadastrais com Supply Midia	Equipe FGV, Equipe Supply Midia



Data	Assunto	Participantes
29/10/2021	Alinhamento de transferência de remessa e ajustes de bases de dados cadastrais com Caixa Econômica Federal	Equipe FGV, Equipe Supply Midia, Equipe Caixa
08/11/2021	Ajustes de parâmetros de segurança da informação, adequação LGPD	Equipe Vik Services, Equipe FGV

2.1 Atividade 1 - Migração de Dados

Durante o período de consolidação dos resultados deste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Preparação de servidor interno seguindo protocolos para segurança de dados pessoais:
 - Alinhamento com a equipe técnica da **FGV** responsável pela segurança de dados para formalização e estruturação de infraestrutura de tecnologia da informação para acesso e manipulação das bases de dados em ambiente seguro;

- Transferência de base de dados cadastrais entre **IJs** e **FGV**:
 - Transferência via protocolo "ftp" de arquivo de dados cadastrais com chave única Hash tipo MD5;
 - Transferência de 2 (dois) arquivos, com assinaturas da declaração de compartilhamento; e
 - Os arquivos transferidos foram guardados no formato original, criptografados e protegidos por senha sendo uma cópia do mesmo disponibilizada para edição.

- Instalação de software para transmissão e recebimento de dados das remessas de pagamentos:
 - Instalação e configuração no servidor de TI da **FGV** do software SMEDI, desenvolvido e acompanhado pela equipe técnica da contratada Supply Midia; e
 - Este software tem a finalidade enviar e receber os arquivos de remessa e de retorno dos pagamentos realizados.

2.2 Atividade 2 - Gestão de Cadastro

No curso de elaboração do presente Produto foram realizadas as seguintes atividades:



- ▣ Definição dos Protocolos de Segurança:
 - ▣ Criptografia e armazenamento das bases de dados cadastrais originais recebidas das IJs;

- ▣ Acesso ao servidor:
 - ▣ Definição dos usuários com permissão de acesso e edição de arquivos dentro do servidor; e
 - ▣ Definição dos protocolos de transferência de informações desidentificadas ou agregadas entre os participantes do projeto e demais instituições participantes, seguindo as diretrizes da LGPD.

- ▣ Análise crítica da base cadastral:
 - ▣ Elaboração, desde seu início, de dicionário de variáveis;
 - ▣ Definição de base de cálculo do valor de pagamento;
 - ▣ Identificação de variáveis necessárias para elaboração dos arquivos de remessa no formato CNAB 4.0; e
 - ▣ Identificação de variáveis com inconsistências, especialmente dados pessoas como nome, CPF e dados bancários dos beneficiários, bem como, as variáveis que definem a base de cálculo do valor de pagamento.

- ▣ Preparação de remessa de envio em lotes no mês de novembro de 2021:
 - ▣ Definição de metodologia para edição do fluxo de construção dos arquivos de remessas de pagamento;
 - ▣ Para o mês de novembro foi adota a estratégia de 4 (quatro) lotes de pagamentos, divididos de acordo com o dia da data de cadastramento do usuário, cada qual tratado separadamente; e
 - ▣ Ajustes na metodologia e reedição dos arquivos de remessa enviados.

- ▣ Tratamento de bases de dados de retorno de pagamentos:
 - ▣ Consolidação dos dados de retorno de pagamentos fornecidos pelo Portal Bank, *site* da empresa Supply Midia;
 - ▣ Cruzamento e sistematização dos dados de retorno com as bases de remessa;
 - ▣ Identificação de registros de pagamentos não realizados;
 - ▣ Identificação de registros de pagamentos inconsistentes;



- Elaboração de lista para contato via telefone, dos registros de pagamento não realizados;
- Elaboração de lista para envio de nota explicativa, via SMS, dos registros de pagamentos inconsistentes;
- Elaboração de lista para envio de aviso de recebimento, via SMS, para os registros com pagamentos realizados;
- Distribuição das listas para as áreas e instituições responsáveis de forma desidentificada e seguindo protocolo de segurança da informação; e
- Apoio na elaboração de notas explicativas dada as inconsistências identificadas.

2.3 Atividade 3 – Análise de Conformidade

Esta atividade foi iniciada a partir do segundo mês de execução dos trabalhos e refere-se ao estabelecimento de diretrizes de conformidade e fluxo de análise de cadastros para a aplicação das regras de diretrizes nos casos concretos tendo em vista a existência de critérios positivos e negativos a entrada ou permanência no **PTR**.

Considerando a especificidade do **PTR**, bem como a atipicidade do Programa como um todo e a necessidade de contato constante com os atingidos, as **IJs** e as **ATIs**, a equipe técnica da **FGV** já deu início à elaboração do Manual de Aplicação dos Critérios do **PTR**.

Sabe-se que o início do pagamento do **PTR** nesse segundo mês de execução do Programa dará substrato fático de situações diversas e que constituirão as matrizes para a análise de conformidade, notadamente a partir da Atividade 7 – Presença Permanente, e da abertura dos canais de contato entre os atingidos e a **FGV**.

Como se observará adiante no item 4.1, a abertura do *e-mail* institucional da **FGV** exclusivo para atendimento aos atingidos determinará justamente a atuação permanente da análise de conformidade dos dados cadastrais, subsidiando de forma constante a análise dos dados individuais, a fim de traçar a evolução para a triagem e avaliação dos casos com status de bloqueio ou negativa.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

O Núcleo Operacional de Gestão de Recursos, conjuntamente com o Núcleo Operacional de Gestão de Dados, fez a estruturação e operacionalização do primeiro pagamento realizado pela **FGV**. Nesse período, foram realizadas reuniões periódicas com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e VANs (*Value-Added Network*) bancárias para viabilizar a troca de informações de forma segura, organizando os pedidos de pagamento em tempo hábil e formato apropriados para CAIXA. Após análise das empresas vinculadas à CAIXA que poderiam realizar esse serviço, a VAN escolhida foi a Supply Midia. Nesse período, o Núcleo Operacional de Gestão de Recursos também realizou reuniões com a CAIXA para análise das opções de investimento para aplicações dos recursos do **PTR**.

No período referente a este relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 3.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
20/10/2021	Reunião de alinhamento para operacionalização dos dados através da VAN Supply Midia	Equipe Supply Midia, Equipe FGV
27/10/2021	Reunião de ajuste do processo de envio de dados através da VAN Supply Midia	Equipe Supply Midia, Equipe FGV
29/10/2021	Reunião para análise da aplicação dos recursos do PTR nas opções de investimento da CAIXA	Equipe CAIXA, Equipe FGV

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Agenda com equipe financeira e contábil interna da **FGV** para organizar os registros contábeis dos pagamentos e também os trâmites necessários para acompanhamento do fluxo dos pagamentos realizados e controle da prestação de contas a ser realizada pela CAIXA;
- ▣ Implementação do fluxo de pagamentos – operacionalização dos pagamentos a partir da base de dados recebida pela **FGV**;



- Remessa de envio dos dois primeiros lotes no mês de novembro de 2021 (**Figura 3.1.1**):
 - Transmissão de arquivo consolidado dos dois primeiros lotes para pagamento nos dias 1 e 8 do mês novembro para Supply Midia, VAN contratada para a troca de informações de forma segura junto a CAIXA;
 - Retransmissão de arquivo consolidado de cada lote de pagamento do mês novembro após análise crítica e retorno da Supply Midia;
 - Transferência para CAIXA de arquivo agregado de pagamentos para contas bancárias duplicadas; e
 - Acompanhamento do status do pagamento via Portal Bank, incluindo autorizações de pagamento.

Figura 3.1.1

Lista de Remessas de Pagamento à Supply Midia pelo Sistema Total Bank

Banco	Convênio	NSA	Gerada em	Enviada em	Aceita em	Descrição	Ações
104 - CAIXA	393471	9	05/11/2021 19:57	05/11/2021 19:57	05/11/2021	Remessa gerada em 05/11/2021 com 2286 pagamentos totalizando R\$1.642.162,50	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	11	05/11/2021 19:57	05/11/2021 19:57	05/11/2021	Remessa gerada em 05/11/2021 com 16768 pagamentos totalizando R\$9.379.502,50	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	10	05/11/2021 19:57	05/11/2021 19:57	05/11/2021	Remessa gerada em 05/11/2021 com 9387 pagamentos totalizando R\$4.799.025,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	3	01/11/2021 10:28	01/11/2021 10:28	01/11/2021	Remessa gerada em 01/11/2021 com 13395 pagamentos totalizando R\$6.418.750,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	4	01/11/2021 14:44	01/11/2021 14:44	01/11/2021	Remessa gerada em 01/11/2021 com 13174 pagamentos totalizando R\$7.676.100,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	8	01/11/2021 18:49	01/11/2021 18:49	01/11/2021	Remessa gerada em 01/11/2021 com 51 pagamentos totalizando R\$31.398,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	7	01/11/2021 18:49	01/11/2021 18:49	01/11/2021	Remessa gerada em 01/11/2021 com 697 pagamentos totalizando R\$415.800,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	6	01/11/2021 15:30	01/11/2021 15:30	01/11/2021	Remessa gerada em 01/11/2021 com 9 pagamentos totalizando R\$4.950,00	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	13	11/11/2021 18:56	11/11/2021 18:56	11/11/2021	Remessa gerada em 11/11/2021 com 14602 pagamentos totalizando R\$7.906.867,50	[A] [Q] [M]
104 - CAIXA	393471	15	11/11/2021 18:57	11/11/2021 18:57	11/11/2021	Remessa gerada em 11/11/2021 com 4931 pagamentos totalizando R\$2.766.912,50	[A] [Q] [M]

Fonte: Sistema Total Bank.

3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, após abertura da conta corrente (**Anexo III**) e recebimento dos recursos por meio de alvará judicial, a equipe técnica da **FGV** realizou a análise comparativa dos produtos financeiros disponíveis para investimentos na CAIXA. Assim, foi realizada análise de investimentos da proposta da Caixa Econômica Federal considerando os CDBs disponíveis e o Fundo Turquesa.



As análises foram realizadas levando em consideração que a alocação dos recursos do **PTR** deve buscar as opções de investimento que atendem características importantes para solvência e longevidade dos recursos. A primeira é possuir baixo risco, devido a finalidade do programa; segunda é ter liquidez para realização dos pagamentos.

Das opções apresentadas pela CAIXA, o Fundo Turquesa (opção temporária) apresenta melhor relação de risco-retorno em relação às aplicações em CDBs da própria CAIXA. A vantagem desta opção é sua alta liquidez e baixo risco (operações compromissadas de títulos públicos, boa parte pós-fixados). Em cenário de alta de juros Selic, essas opções de investimento se tornam atrativas. Assim, até a estruturação do fundo exclusivo para aplicações dos recursos, o Fundo Turquesa se revela a melhor opção de investimento apresentada pela CAIXA.

A análise da opção de investimento do Fundo Turquesa foi encaminhada às **Instituições de Justiça (IJs)** para avaliação (**Anexo IV**), considerando aspectos de remuneração dos valores aportados. As **IJs** decidiram, em conjunto com a **FGV**, aplicar os recursos do **PTR**, temporariamente, no Fundo Turquesa de curto prazo.

Tendo em vista que os recursos foram transferidos para a conta indicada pela **FGV** apenas neste mês, ainda não foi possível emitir relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do **PTR**.



4. Núcleo Operacional de Relacionamento

O Núcleo Operacional de Gestão de Relacionamento, área estruturante para operacionalização do PTR, no período referente a este relatório realizou reuniões e diálogos contínuos com as IJs, com o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte** e com as ATIs, dialogando sobre temáticas necessárias à adequada compreensão dos territórios, dos arranjos sociais locais, canais de comunicação com atingidos(as), buscando elucidar dúvidas e promover esclarecimentos sobre aspectos relevantes ao PTR, qualificando o contato e a comunicação entre FGV e atingidos

No período referente a este relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas, conforme apresentado na **Tabela 4.1**.

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
20/10/2021	Discussão sobre acesso a base de dados, produção de cartilha virtual e canais de comunicação com atingidos(as)	Instituições de Justiça, Equipe FGV
24/10/2021	Exposição sobre peculiaridades dos territórios e comunidades, discussão sobre a aplicação de critérios, cadastros e relações comunitárias	Equipe AEDAS, Equipe FGV
25/10/2021	Exposição sobre peculiaridades dos territórios e comunidades, discussão sobre a aplicação de critérios, cadastros e relações comunitárias, com ênfase nas regiões de Betim e Brumadinho	Equipe AEDAS, Equipe FGV
26/10/2021	Audiência com Juízo da 2ª Vara da fazenda Pública de Belo Horizonte para apresentação do 1º Relatório de Atividades e pedido de transferência de recursos do Banco do Brasil para Caixa Econômica Federal.	Titular do Juízo, Dr. Paulo de Tarso Tamburini Souza, representante das Instituições de Justiça, Dr. André Sperling (MPMG), Equipe da FGV
26/10/2021	Exposição sobre os processos de comunicação da ATI com atingidos(as), sobre planejamento de comunicação em <i>lives</i> e reuniões com atingidos(as)	Equipe NACAB, Equipe FGV
26/10/2021	Exposição sobre os processos de comunicação da ATI com atingidos(as), sobre planejamento de comunicação em <i>lives</i> e reuniões com atingidos(as)	Equipe GUAYCUI, Equipe FGV



4.1 Atividade 7 - Presença Permanente

Considerando o início premente do pagamento do **PTR**, foram iniciadas as atividades de atendimento via *e-mail* para incluídos ou postulantes à inclusão no **PTR**, bem como atendimento via aplicativo WhatsApp e SMS. Iniciou-se, também, o processo de recrutamento e seleção da equipe de *callcenter* e teleatendimento.

Todas essas atividades, apesar de estarem previstas para o mês 3 foram iniciadas antecipadamente buscando, justamente, maior aproximação com os atingidos e diminuir a sensibilidade existente na região atingida. No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Disparo de 87.892 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e duas) mensagens via *SMS Short Code*, (envio de mensagem de entrega imediata, segura e de qualidade) para atingidos que estavam com números de celular previamente cadastrados na base de dados recebida;
- ▣ Abertura do *e-mail* institucional da **FGV** dedicado ao atendimento direto aos atingidos.

Indispensável destacar que a equipe técnica da **FGV** tem entrado em contato direto com diversos beneficiários, de forma a ajustar esse canal de diálogo com os atingidos, além de acolher de forma mais próxima possível aqueles que agora se enquadram no **PTR**.

Buscando tornar o contato ainda mais assertivo, a equipe da **FGV** já iniciou a criação de um *hotsite* com apresentação das principais perguntas e respostas necessárias a facilitar o acesso à informação pelos beneficiários.

4.2 Atividade 9 - Relações Institucionais

Desde as fases iniciais de execução dos serviços entendeu-se pela relevância de compor canais de diálogo permanente com as **ATIs**, que já estão presentes no território e desenvolvem seu trabalho diretamente com a população atingida e possuem um acúmulo de informações relevantes ao **PTR**



No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Reuniões e diálogos contínuos com as **ATIs** que estão em contato direto com as comunidades debatendo eventuais dúvidas e esclarecimentos de pontos importantes a respeito do pagamento do **PTR**, estreitando estas atualizações com agentes que auxiliam no melhor contato e comunicação entre **FGV** e atingidos;
- ▣ Reuniões e diálogos contínuos com as **IJs (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Estadual de Minas Gerais e Ministério Público Federal)**, tratando de questões relacionadas a transferência de base de dados, canais de comunicação com atingidos(as) e transferência de recursos para o **PTR**; e
- ▣ Reunião em Belo Horizonte com o **Titular do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública** para apresentação de 1º Relatório de Atividades e tratar da transferência de recursos para o **PTR**.



5. Considerações Finais

Celebra-se, nesse segundo mês de execução do Projeto o início do pagamento da primeira parcela do **PTR**, evidenciando-se os desafios da consolidação do mesmo e da necessidade de contato e diálogo constantes entre os atingidos, as **IJs** e as **ATIs**.

Diversas ações de comunicação já foram postas em prática. O Plano de Comunicação, que seria apresentado neste relatório, ainda não foi validado junto às **IJs**. Portanto, esperamos apresentá-lo, formalmente, no próximo relatório, após validação.

Com o desenvolvimento dos trabalhos, principalmente com a realização das *lives* já previstas e com agendamentos a confirmar com as **IJs** e as **ATIs**, será possível construir e consolidar as consultas de critérios, construindo em conjunto com todos os envolvidos a implementação de um programa que tenha como espeque a centralidade da vítima, princípio este que norteia toda a execução do **PTR**.

Justamente por tal aspecto, as atividades de georreferenciamento demandarão a definição das poligonais, mas, antes disso, os canais de diálogo e o engajamento de todos os envolvidos serão cruciais para a criação de mecanismos que atendam com a devida atenção a diversidade dos beneficiários, bem como a amplitude geográfica do território atingido que alcança o município de Brumadinho, a calha do Rio Paraopeba até o lago de Três Marias e as comunidades em seu entorno.

Para o próximo mês, estão previstos o recebimento do conjunto completo de dados necessários à operacionalização do **PTR**, o desenvolvimento de novos canais de comunicação com os atingidos(as) e a consolidação dos processos de pagamento, bem como o recebimento da segunda parcela (incontroversa) dos recursos destinados ao **PTR**.



ANEXOS

18 / 33

FGV Projetos CE Nº 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 18



Anexo I – Gestão de Riscos



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	21
2.	OBJETIVOS	21
3.	METODOLOGIA.....	22
4.	MAPEAMENTO DE RISCOS (ATÉ DEZEMBRO DE 2021).....	27



1. Introdução

É responsabilidade da alta administração estabelecer processos de gestão e análise crítica dos riscos que possam impactar a implementação das estratégias e a consecução dos objetivos da organização. Neste sentido, o Escritório de Projetos (*Project Management Office* - PMO) e os Núcleos Operacionais deste projeto fizeram um primeiro mapeamento de riscos associados às atividades a serem realizadas dentro dos primeiros 100 (cem) dias, ou seja, com o horizonte em final do mês de dezembro de 2021.

O modelo adotado considerou os elementos mais relevantes neste processo e resultou em análises e ponderações para cada um deles. Considerando o caráter dinâmico do processo de gestão de riscos, este mapeamento será constante ao longo do projeto, com atualizações periódicas nos relatórios da **FGV** para os horizontes futuros.

A seguir serão apresentados os objetivos da gestão de riscos, sua metodologia e os primeiros riscos mapeados para o projeto.

2. Objetivos

O objetivo principal é desenvolver matrizes de riscos e oportunidades que colaborem no processo de gestão do Projeto Brumadinho. De forma mais específica, os objetivos são:

- ▣ Identificar e analisar a probabilidade de ocorrência de riscos potencialmente causadores de impactos negativos (análise Probabilidade x Impacto);
- ▣ Identificar e analisar a probabilidade de ocorrência de oportunidades potencialmente causadoras de impactos positivos (análise Probabilidade x Impacto);
- ▣ Identificar os níveis de exposição aos riscos e às oportunidades mapeadas;
- ▣ Para os riscos identificados, considerar medidas que possam mitigar ou mesmo eliminar as suas ocorrências; para as oportunidades, considerar medidas que possam potencializar suas ocorrências;



- ▣ Acompanhar e monitorar os riscos e oportunidades ao longo do projeto; e
- ▣ Fortalecer a documentação de apoio do projeto junto a órgãos reguladores e eventuais consultas futuras.

3. Metodologia

O modelo utilizou as melhores práticas de gestão de riscos, tendo entre as suas principais referências:

- ▣ TCU: “Manual de gestão de riscos”, 2018;
- ▣ PMI: Practice Standard for Project Risk Management, 2009;
- ▣ Department of Defense (EUA): “Risk, Issue, and Opportunity Management Guide for Defense Acquisition Programs”, 2017; e
- ▣ NBR ISO 31000 - Gestão de Riscos. Princípios e Diretrizes, 2009.

A partir destes referenciais foi construída a metodologia adotada. Assim, o modelo conceituou dois elementos básicos: risco e oportunidade, conforme descritos a seguir:

- ▣ **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto negativo na realização de objetivos do projeto. Um risco com 100% de probabilidade de ocorrência é considerado um PROBLEMA; e
- ▣ **Oportunidade:** possibilidade de ocorrência de um evento que afete positivamente a realização de objetivos do Projeto. A oportunidade é medida em termos de probabilidade e impacto. Uma Oportunidade com 100% de probabilidade de ocorrência é considerado um BENEFÍCIO.

A partir destas premissas, a abordagem contemplou a identificação e a análise dos riscos e oportunidades de forma a considerar suas probabilidades e os impactos nas seguintes dimensões:

- ▣ **Estratégico:** comprometimento da sobrevivência, continuidade e sustentabilidade do projeto, com reflexos diretos na imagem da **FGV** junto às partes interessadas;



- ▣ **Operacional:** comprometimento das atividades do projeto, relacionado a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, com reflexos diretos na qualidade/desempenho do serviço prestado e na execução financeira/orçamentária do projeto;
- ▣ **COMUNICAÇÃO:** comprometimento da confiabilidade da informação produzida para as partes interessadas, sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas; e
- ▣ **CONFORMIDADE:** comprometimento da aderência às leis e regulamentações aplicáveis, às normas, políticas, aos planos e procedimentos internos e externos à **FGV** (incluindo-se alterações ocorridas ao longo do projeto nestes instrumentos). Incluem-se eventos que possam favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção ou violações dos princípios de governança, comprometendo a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade de cumprimento da missão institucional do projeto.

Como resultado desta análise chegou-se aos níveis de exposição aos riscos e oportunidades. Cabe observar que o grau de exposição é calculado pela multiplicação do grau atribuído à probabilidade pelo grau atribuído ao impacto máximo entre as quatro dimensões adotadas, conforme a seguir:

- ▣ **Impacto Máximo:** maior valor dentre os pesos atribuídos aos Impactos (estratégico, operacional, comunicação e conformidade) de cada evento (risco ou oportunidade);
- ▣ **Exposição:** produto entre a Probabilidade de Ocorrência e a nota do Impacto Máximo de cada Evento.

A análise de probabilidade de ocorrência dos riscos e oportunidades obedece às definições apresentadas na Tabela 3.1:



Tabela 3.1 – Avaliação da Probabilidade

1 (Muito Baixa)	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias atuais indica essa possibilidade
2 (Baixa)	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade
3 (Média)	Provável. De alguma forma o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente esta possibilidade
4 (Alta)	Altamente Provável. De forma até esperada o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente esta possibilidade
5 (Muito Alta)	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente esta possibilidade

A análise dos impactos obedeceu às definições apresentadas nas Tabelas 3.2 e 3.3.

Tabela 3.2 – Avaliação dos Impactos (Riscos)

0 (Nulo)	Não haverá impacto
1 (Muito Baixo)	Impacto mínimo sobre os objetivos (estratégicos, operacionais, outros)
2 (Baixo)	Impacto pequeno sobre os objetivos, facilmente contornável
3 (Médio)	Impacto moderado nos objetivos, porém recuperável
4 (Alto)	Impacto significativo nos objetivos, de difícil reversão
5 (Muito Alto)	Impacto catastrófico nos objetivos, de forma irreversível



Tabela 3.3 – Avaliação dos Impactos (Oportunidades)

0 (Nulo)	Não haverá impacto
1 (Muito Baixo)	Consequência mínima nos objetivos, os quais não serão superados
2 (Baixo)	Menor acréscimo nos objetivos, com pequeno impacto nas metas estabelecidas
3 (Médio)	Moderada ampliação nos objetivos, com impacto limitado nas metas estabelecidas
4 (Alto)	Significativa ampliação nos objetivos, com grande impacto nas metas estabelecidas
5 (Muito Alto)	Superlativa ampliação dos objetivos, com excelente impacto nas metas estabelecidas

A partir do apresentado até aqui, a seguir são apresentadas as matrizes com os níveis de exposição para riscos e oportunidades, considerando o produto entre probabilidade x impacto.



Tabela 3.4 – Matriz de Nível da EXPOSIÇÃO (Pxl) para Riscos

Probabilidade(P)		Impacto (I)				
		Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
		1	2	3	4	5
Muito alta	5	5	10	15	20	25
Alta	4	4	8	12	16	20
Média	3	3	6	9	12	15
Baixa	2	2	4	6	8	10
Muito Baixa	1	1	2	3	4	5

Probabilidade(P)		Impacto (I)				
		Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
		1	2	3	4	5
Muito alta	5	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Alta	4	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
Média	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixa	2	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
Muito Baixa	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto

Tabela 3.5 – Matriz de Nível da EXPOSIÇÃO (Pxl) para Oportunidades

Probabilidade(P)		Impacto (I)				
		Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Excelente
		1	2	3	4	5
Muito alta	5	5	10	15	20	25
Alta	4	4	8	12	16	20
Média	3	3	6	9	12	15
Baixa	2	2	4	6	8	10
Muito Baixa	1	1	2	3	4	5

Probabilidade(P)		Impacto (I)				
		Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Excelente
		1	2	3	4	5
Muito alta	5	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Alta	4	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
Média	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixa	2	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
Muito Baixa	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto



Como resultado deste processo, foram realizadas as ponderações de cada risco mapeado e as respostas a cada um deles, de acordo com o modelo de planilha apresentada na Tabela 3.6.

Tabela 3.6 – Modelo de Planilha de Riscos

Categoria (Risco / Oportunidade)	Causa	Risco / Oportunidade	Efeito	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	PLANEJAMENTO DAS RESPOSTAS AOS RISCOS / OPORTUNIDADES
					Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo		

4. Mapeamento de Riscos (até dezembro de 2021)

Nas Tabelas 4.1 e 4.2 encontram-se os riscos e oportunidades mapeados, com o preenchimento, para cada um dos eventos identificados, das informações constantes da Tabela 3.6. Para melhor apresentação das análises, as Tabelas separam os riscos e oportunidades.

Foram identificadas 6 (seis) oportunidades até aqui neste primeiro levantamento. Para riscos foram mapeados 21 (vinte e um) eventos.

Para cada um dos eventos mapeados, o processo realizará o monitoramento a fim de potencializar as oportunidades e mitigar (ou mesmo eliminar, quando possível) os riscos identificados.



Tabela 4.1 – Mapeamento de Oportunidades

IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE														
ID	Categoria (Risco / Oportunidade)	Tipo (Interno / Externo ao Projeto)	Causa	Oportunidade	Efeito	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	Resposta a Oportunidade	Status (Aberto / Fechado)
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo			
1	Oportunidade	Interno	Varredura das áreas atingidas pelas Equipes Volantes	Atingir o território atendido pelo Programa e viabilizar contato e diálogo com comunidades de difícil acesso	Ainda que não seja possível ir em todas as comunidades, pois há muita pulverização há campo para exceder as expectativas	4	5	5	4	3	5	20	Otimizar maior número de localidades e divulgar agenda para todos os canais possíveis, a fim de se aproveitar o maior potencial possível das equipes volante	Aberto
2	Oportunidade	Interno	Contato humanizado junto às comunidades	Melhor entendimento e respeito das características de cada território nas diversas regiões e comunidades de abrangência do Programa	Ganho no relacionamento com as comunidades atingidas	5	5	5	5	3	5	25	Individualizar o atendimento para cada demanda	Aberto
3	Oportunidade	Interno	Entrada em funcionamento do Canal de Ouvidoria	Recebimento de informações sobre trabalho das múltiplas equipes, recebimento de denúncias quanto a fraudes e pagamentos indevidos. Melhor entendimento do processo de escuta dos atingidos	Aprimoramento dos processos internos, com melhor retorno para os solicitantes	5	5	4	5	5	5	25	Mapeamento do que precisa ser melhorado a partir das entradas da ouvidoria. Utilizar canal de ouvidoria para aprimorar o atendimento dos demais canais	Aberto
4	Oportunidade	Interno	Abertura da Base da FGV em Brumadinho	Contato direto com parcela significativa do público alvo do PTR na região mais atingida pelo rompimento. Relevância da presença física da Instituição no município do rompimento e consequente proximidade da "Zona Quente"	FGV estará mais próxima do maior número de beneficiários, garantindo melhor atendimento	5	5	5	5	5	5	25	Identificar local central e com facilidade de acesso, comunicar abertura da base	Aberto
5	Oportunidade	Interno	Abertura de Postos Físicos	Ampliação do atendimento de regiões atingidas distantes da base da FGV em Brumadinho	Mapeamento completo levando em consideração todas as limitações geográficas	5	5	5	5	4	5	25	Pontos físicos pertinentes de acordo com as necessidades gerais do projeto levando em consideração cada região e concentração de pessoas numa abordagem humanizada	Aberto
6	Oportunidade	Interno	Início da Substituição dos Postos Físicos por Pontos Volantes	Possibilidade de ampliação de atendimento do residual do PTR diretamente em comunidades mais distantes através das equipes volantes	Redução de custos fixos com postos físicos e ampliação e flexibilização da atuação nas áreas geográfica	5	5	5	4	3	5	25	Pontos volantes pertinentes de acordo com as necessidades gerais do projeto levando em consideração cada região e concentração de pessoas numa abordagem humanizada	Aberto



Tabela 4.2 – Mapeamento de Riscos

ID	Categoria (Risco / Oportunidade)	Tipo (Interno / Externo ou Projeto)	Causa	Risco	Efeito	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)				Exposição	Resposta ao Risco	Status (Aberto / Fechado)	
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade				Impacto Máximo
1	Risco	Interno	Indefinições nos formatos e garantias nos contratos de locação das bases de atendimento e da equipe em Brumadinho	Indisponibilidade da base de atendimento no prazo do PTR	Comprometimento dos cronogramas de atendimento do PTR	1	5	4	1	1	5	5	Estabelecer modelo alternativo de atendimento com unidade móvel	Aberto
2	Risco	Externo	Atraso nas obras de adequação da base de atendimento	Indisponibilidade plena da base de atendimento em Brumadinho no prazo	Comprometimento dos cronogramas de atendimento do PTR	3	5	5	1	1	5	15	Estabelecer cronograma de medição das obras e ações contingenciais	Aberto
3	Risco	Interno	Desconhecimento das especificidades geográficas e territoriais e volume da demanda da região do PTR	Erro no dimensionamento da frota de veículos	Fragilidade na qualidade do atendimento dos atingidos	3	3	3	1	1	3	9	Realização de reuniões com as ATIs para qualificar o conhecimento do território	Aberto
4	Risco	Externo	Ausência de redes e provedores confiáveis na região da base de atendimento	Interrupção da rede de internet no escritório e na residência em Brumadinho	Falha no atendimento dos atingidos e nas comunicações internas	5	3	3	1	1	3	15	Criação de rede backup de internet (buscar um segundo provedor de internet)	Aberto
5	Risco	Externo	Dificuldade de telefonia em toda a calha do Paraopeba	Apagão de telefonia na região	Falta de comunicação entre os componentes da equipe FGV	5	5	5	1	1	5	25	Telefone via satélite e telefone GSM	Aberto
6	Risco	Externo	Dificuldade de localização em toda a calha do Paraopeba	Apagão de GPS na região	Dificuldade de cumprimento das agendas de campo da FGV	5	3	5	1	1	5	25	Adoção de equipamentos e sistemas offline de localização e mapeamento de pontos cegos na região	Aberto
7	Risco	Externo	Época de chuvas - dez a março	Lugares impossibilitados de acesso	Não conseguir atender população local	3	3	3	1	1	3	9	Cronograma de atendimento desta população fora da época de chuva e separar veículo próprio (4x4) para atender essa área	Aberto
8	Risco	Externo	Ausência ou erro na transferência da base de dados pela Vale	Consistência da base	Reclamações quanto ao não pagamento	4	1	4	1	1	4	16	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências. Realização de evento teste de pagamento. É possível comprovar que o arquivo que saiu da UI é o arquivo que usamos. O arquivo original está guardado na FGV	Fechado
9	Risco	Externo	Vale não disponibilizar modelo completo de dados e regras de negócio	Indisponibilidade do modelo completo de dados	Perda da memória de pagamentos do PE e regras de negócio	4	4	5	1	1	5	20	Desenvolvimento de plataforma de CRM	Aberto
10	Risco	Externo	Problemas operacionais com a empresa Wik Services - contratada para realizar o Backoffice	Quebra de contrato com a empresa contratada	descontinuidade de prestação de serviços e atraso no pagamento	2	1	2	1	1	2	4	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências. Realização de evento teste de pagamento	Aberto
11	Risco	Externo	Problemas na Migração de dados	Perda de informações essenciais	Não pagamento ou pagamento incompleto aos requerentes	2	1	2	1	1	2	4	Auditoria sobre a base de dados para verificação de inconsistências.	Fechado
12	Risco	Externo	Indisponibilidade do Portal (problema de comunicação com a internet)	Requerentes sem acesso às suas informações	Prejuízo ao andamento do projeto a a imagem da FGV	2	2	2	1	1	2	4	Política de contingência para colocar portal em dois endereços distintos	Aberto
13	Risco	Externo	Falta de capacitação dos atendentes na ferramenta do callcenter ou nas regras do PTR	Falta de qualidade no atendimento no Call Center	Prejuízo ao andamento do projeto e a imagem da FGV	2	2	2	1	1	2	4	Reforçar treinamento do callcenter, criar tabela de respostas para possíveis solicitações, criar caixa de indicadores (taxa de incidência de ligação, tempo médio de atendimento, reclamações) e acompanhar diariamente	Aberto
14	Risco	Externo	Base de dados vulnerável, Descumprimento de normativa legal da LGPD	Vazamento de dados ou problemas no tratamento de dados pessoais	Necessidade de atividades de reparação/ eventual indenização	1	1	2	1	1	2	2	Assinatura de termos de compromisso para transferência de dados e realização de testes com o compartilhamento do resultado de testes com stakeholders	Aberto
15	Risco	Externo	Falha no pagamento pela instituição financeira	Não pagamento ao beneficiário devido a problemas operacionais no processo de pagamento	Prejuízo ao usuário por não receber o pagamento e a imagem da FGV por ser responsável pelo processo	1	1	3	1	1	3	3	Evento teste de pagamento antes do primeiro pagamento	fechado
16	Risco	Interno	Dados bancários dos beneficiários desatualizados	Checar equivocada das informações bancárias / Segurança dos dados / Problema na comunicação com os beneficiários	Atraso no pagamento para beneficiários com dados errados. Prejuízo a imagem da FGV por ser responsável pela comunicação e segurança dos dados	2	1	3	2	1	3	6	Alinhar através de comunicação, descobrir formas de entrar em contato ativo para ajustar dados. Aguardar primeiro pagamento para descobrir montante. Avaliar possibilidade de equipe que faça callcenter ativo para ajustar informações	Aberto



Tabela 4.2 – Mapeamento de Riscos (Cont.)

ID	Categoria (Risco / Oportunidade)	Tipo (Interno / Externo ao Projeto)	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)					Exposição	Resposta ao Risco	Status (Aberto / Fechado)
			Causa	Risco	Efeito		Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Impacto Máximo			
17	Risco	Interno	Eventuais diferenças nos fluxos implantados para recebimento de demandas pelos canais de atendimento	Canais distintos implantarem procedimentos distintos no atendimento	Possibilidade de falhas de comunicação junto ao público alvo	3	1	4	4	1	4	12	Implementar metodologias de feedback, treinamento e acompanhamento de indicadores de atendimento, centralizar comunicação de atendimento e padronização, criar FAQ para o atendimento de ponta	Aberto
18	Risco	Externo	Precariedade de cobertura telefônica na beira do Paraopeba	Impossibilidade de acesso à Central de Atendimento Telefônico devido à ausência de sinal de telefonia e internet nas comunidades rurais	Prejuízo às comunidades que tem problema de comunicação e precisam ser atendidas	5	3	4	4	2	4	20	Visitas constantes, pontos volantes, com compartilhamento da agenda de visitas. Mapear e dar ênfase nos locais que tem dificuldade de sinal, com auxílio da assessoria de imprensa na comunicação	Aberto
19	Risco	Externo	Varredura das áreas atingidas pelas Equipes Volantes	Dificuldades de acesso e logística nas comunidades ao longo do território atingido	Ainda que não seja possível ir em todas as comunidades, pois há muita pulverização, é possível que recaia na imagem da FGV o fato de não ser possível a visita a todas as comunidades.	5	4	4	4	3	4	20	Abordagem amostral e divulgar para todas as comunidades, monitorar para abordar da melhor forma possível. Desenvolver plano de resposta para a equipe de campo. Criação do comitê de diversidade do projeto	Aberto
20	Risco	Interno	Contato humanizado junto às comunidades	Diante da significativa condição de vulnerabilidade social destas comunidades, envolvimento pessoal dos pontos focais com pessoas atingidas para resolução de problemas fora dos fluxos e padrões estabelecidos	Perder os fluxos e os padrões estabelecidos para o tratamento, ocorrência de possíveis fraudes	3	3	3	3	4	4	12	Treinamento de pessoal, monitoração, criação de roteiros e padrões de atendimento de forma dinâmica, na medida em que as questões forem surgindo	Aberto
21	Risco	Externo	Abertura da Base da FGV em Brumadinho	Devido à Distância da sede dos demais municípios atingidos, risco de tratamento diferenciado entre as regiões	Mobilizações e protestos das pessoas atingidas no escritório sede da FGV	4	5	5	4	3	5	20	Comunicação e padronização de processos e tratamento em todas as formas de contato. Criação de relação de confiança com ATIs, liderança e comunidades	Aberto



Anexo II – Declaração de Entrega da Base de Dados (em formato digital)

32 / 34

FGV Projetos CE Nº 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 31



Anexo III – Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (em formato digital)

33 / 34

FGV Projetos CE Nº 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 32

Anexo IV – Análise do Fundo Turquesa (em formato digital)

34 / 34

FGV Projetos CE Nº 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 33



André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Gerente Executivo

35 / 34

FGV Projetos CE Nº 1297/21

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 21121415200786000007473745485
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121415200786000007473745485>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 14/12/2021 15:20:08

Num. 7476588116 - Pág. 34



1297-21 Produto 2 pdf

Código do documento d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

22 Nov 2021, 17:46:09

Documento d9c3e9f4-41e5-48bc-83e2-e39b5e9096d4 **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-11-22T17:46:09-03:00

22 Nov 2021, 17:46:37

Assinaturas **iniciadas** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2021-11-22T17:46:37-03:00

22 Nov 2021, 17:52:35

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** - Email: andre.andrade@fgv.br - IP: 138.204.87.36 (138.204.87.36 porta: 16048) - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2021-11-22T17:52:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1bda56d85ab058b438b965659b46c28404d6c55b1222ea4fde44c1b5247360a

(SHA512):57f58a76004f08513a573a87942b6ca18d557af6d9a44ee478afc087cf3d9a6f7e7a71e6f4a8a69edf8acaa7ba58979a5a4b0a157ffcc58d0b9ae43633d24d2f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

